



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2014 - Nº 4.132

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.866, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 1º-A.

Parágrafo único. A regularização exigida neste artigo abrange a construção, instalação, funcionamento e habitação, ressalvadas as edificações residenciais unifamiliares e as de área inferior a 200 m² nos casos previstos no Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - PLAPCIP.

Art. 2º

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	03
CASA CIVIL	03
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	04
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DA JUVENTUDE	07
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	07
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	08
SECRETARIA DA SAÚDE	08
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	15
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	18
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	18
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	23
DETRAN	23
PRODIVINO	27
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	29
JUCETINS	35
UNITINS	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

XLVII - brigada profissional - brigada particular composta de profissionais habilitados em curso de formação que exerçam, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, contratados diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista ou empresas especializadas, para atuação em edificações e áreas de risco;

XLVIII - brigada de incêndio - grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinado e capacitado em prevenção, abandono de edificação e combate a princípio de incêndio e primeiros socorros em área pré-estabelecida;

XLIX - empresa especializada - a pessoa jurídica credenciada pelo CBMTO, com funcionamento e condições regularmente fiscalizadas, que disponha de instalações adequadas, corpo técnico compatível, recursos didáticos específicos e campo de treinamento de combate a incêndio em conformidade com as Normas Brasileiras de Regulamentação - NBR;

L - auto de infração - documento descritivo da infração atribuída pela autoridade administrativa ao sujeito passivo;

LI - auto de apreensão - documento descritivo da apreensão no qual se esclarece o motivo da destruição, inutilização ou aproveitamento condicional ou outra medida drástica adotada pelo Poder Público;

LII - auto de embargo - documento descritivo da sanção de embargo;

LIII - auto de interdição - documento descritivo da sanção de interdição;

LIV - auto de desinterdição - documento suspensivo da sanção de interdição;

LV - auto de desembargo - documento suspensivo da sanção de embargo;

LVI - auto de liberação - documento em que se liberam os produtos ou equipamentos apreendidos.

Art. 3º

XI - recolher tarifas pelos serviços correspondentes à execução das atividades descritas nos incisos II, IV, VII e IX deste artigo;

XII - cadastrar profissionais e empresas para a elaboração e execução de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico.

§1º O cadastramento de que trata o inciso XII deste artigo não implica ônus para profissionais e empresas cadastradas.

§2º Ao bombeiro militar da ativa é proibido:

I - valer-se do cargo para facilitar o trâmite e a aprovação de projeto, processo ou qualquer outro requerimento, seja em benefício próprio ou de terceiro;

II - elaborar e executar projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico;

III - comercializar e ofertar cursos de formação de brigadas, exceto o caso de instrutor em empresa credenciada.

Art. 22-A. É obrigatória a instalação, comprovada em laudo de inspeção, do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA nas edificações previstas na NBR-5419.

§1º Do laudo de inspeção do SPDA deve conter:

I - parecer constando que a edificação possui SPDA na conformidade da NBR-5419;

II - medição do aterramento para SPDA externo;

III - continuidade elétrica para SPDA estrutural.

§2º É indispensável a apresentação ao CBMTO, no ato da solicitação de vistoria, do laudo de que trata o §1º deste artigo, assinado por profissional habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 26.

V - mudança de ocupação da edificação.

Art. 34-A. É facultado ao CBMTO, na instalação de empresas, atendidos os requisitos mínimos, a outorga de Autorização de Funcionamento Provisório, com vigência de até 120 dias, exceto nos casos:

Art. 35. As Normas Técnicas que corporificam esta Lei disciplinam as diretrizes, os dimensionamentos dos sistemas, as restrições e demais regras pertinentes à segurança contra incêndio e pânico.

Art. 2º As Tabelas 7 do Anexo I e 29 e 31 do Anexo II à Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º É restaurado o inciso VII do art. 3º da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

“VII - credenciar:

a) profissionais e sociedades empresárias para a formação de brigadistas de incêndio e profissional;

b) profissionais e sociedades empresárias prestadoras de serviço de brigadista profissional;

c) sociedades empresárias de manipulação e comercialização de extintores de incêndio;”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I À LEI Nº 2.866, de 15 de maio de 2014.

“ANEXO I À LEI Nº 1.787, DE 15 DE MAIO DE 2007.

TABELA 7
EDIFICAÇÕES DO GRUPO C COM ÁREA SUPERIOR
A 750 M² OU ALTURA SUPERIOR A 12 M.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO C					
	C-1, C-2 e C-3					
Medidas de Segurança contra incêndio	Classificação quanto a altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal		X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Compartimentação Vertical				X ⁵	X ⁵	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos					X	X
Central de GLP	X	X	X	X	X	X
Bombeiro Particular	X ²	X ²	X ²	X ²	X	X
Hidrante Público	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X

LEGENDA:

x	Medida Exigível
	Medida Inexigível

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m²;
- 2 - Para Edificações de divisão C-3 com área superior a 10.000 m², sendo obrigatório um total de 10% da Brigada ou no mínimo dois por turno;
- 3 - Obrigatório para área total construída ≥ 10.000 m² para C-1 e C-2 e área total construída ≥ 6.000 m² para C-3;
- 4 - Pode ser substituído por Deteção de Incêndio e Sistema de Chuveiros Automáticos;
- 5 - Pode ser substituído por Controle de Fumaça, Deteção de Incêndio e Sistema de Chuveiros Automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 6 - Somente para edificações de divisão C-3 (Shopping Centers);
- 7 - Será obrigatório o portão e a via de acesso, e recomendado a faixa de estacionamento e o retorno.

”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 2.866, de 15 de maio de 2014.

“ANEXO II À LEI Nº 1.787, DE 15 DE MAIO DE 2007.

TABELA 29
CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONFORME
GRAVIDADE E TIPIFICAÇÃO

CÓDIGOS DAS MULTAS DE ACORDO COM O TIPO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	IRREGULARIDADES	CODIFICAÇÃO				
		A	B	C	D	E
01	Obstruir parcialmente saídas de emergências.	I	II	III	IV	V
02	Ampliar ou alterar a estrutura física da edificação ou mudar a ocupação sem autorização do CBMTO.	II	IV	VI	VII	IX
03	Iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico pelo CBMTO.	II	IV	VI	VII	IX
04	Ter obra ou construção que possa provocar risco ou dano às pessoas, às edificações adjacentes, ao meio ambiente e aos serviços públicos.	II	IV	VI	VII	IX
05	Manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem a Certidão de Regularidade ou estando esta vencida.	II	IV	VI	VII	IX

06	Descumprir distâncias mínimas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas nas NTCBMT0 e em outras normas de segurança contra incêndio e pânico aplicadas pelo CBMT0.	II	IV	VI	VII	IX
07	Exercer, a empresa, o profissional ou o prestador de serviço atividade comercial, industrial ou de serviço de instalação, manutenção, venda ou recarga de extintores ou de outros equipamentos ou produtos de segurança contra incêndio e pânico em desacordo com esta Lei, com as NTCBMT0 ou outras normas aplicadas pelo CBMT0.	II	IV	VI	VII	IX
08	Utilizar, estocar, armazenar ou permitir o uso de GLP, inflamáveis ou outros produtos perigosos, em desacordo com as NTCBMT0.	II	IV	VI	VII	IX
09	Permitir que seja ultrapassada a capacidade máxima de pessoas em edificações/instalações ou em locais destinados a reunião pública, em desacordo com o permitido pelo CBMT0.	II	IV	VI	VII	IX
10	Possuir saídas de emergências com largura inadequada ou com deficiência em seu processo construtivo ou em sua instalação.	II	IV	VI	VII	IX
11	Apresentar deficiência ou obstrução no acesso de viatura na edificação.	II	IV	VI	VII	IX
12	Apresentar deficiência ou não possuir plano de intervenção.	II	IV	VI	VII	IX
13	Apresentar deficiência no sistema de detecção e alarme.	II	IV	VI	VII	IX
14	Apresentar deficiência no sistema de chuveiros automáticos.	II	IV	VI	VII	IX
15	Apresentar deficiência ou irregularidades em centrais de GLP ou outros gases sob pressão ou inflamáveis.	II	IV	VI	VII	IX
16	Apresentar deficiência ou irregularidades no SPDA.	II	IV	VI	VII	IX
17	Apresentar deficiência no sistema de controle de fumaça.	II	IV	VI	VII	IX
18	Apresentar deficiência ou não instalar medidas de controle de materiais de acabamento.	II	IV	VI	VII	IX
19	Apresentar deficiência no sistema de compartimentação.	II	IV	VI	VII	IX
20	Deixar de apresentar laudos e documentos exigidos em processo do CBMT0 ou, sendo apresentados, estando estes vencidos ou deficientes.	II	IV	VI	VII	IX
21	Deixar de instalar equipamentos de sistemas móveis de segurança contra incêndio e Pânico.	II	IV	VI	VII	IX
22	Deixar de instalar equipamentos de sistemas fixos de segurança contra incêndio e pânico.	III	VI	VIII	XI	XI
23	Não possuir acesso de viatura na edificação.	III	VI	VIII	XI	XI
24	Deixar de instalar sistema de detecção e alarme.	III	VI	VIII	XI	XI
25	Deixar de instalar sistema de chuveiros automáticos.	III	VI	VIII	XI	XI
26	Deixar de instalar centrais de GLP ou outros gases sob pressão ou inflamáveis.	III	VI	VIII	XI	XI
27	Deixar de instalar sistema de controle de fumaça.	III	VI	VIII	XI	XI
28	Deixar de instalar sistema de compartimentação.	III	VI	VIII	XI	XI
29	Realizar eventos temporários sem autorização do CBMT0, quando não couber interdição.	III	VI	VIII	XI	XI
30	Obstruir total ou não possuir saídas de emergências.	III	VI	VIII	XI	XI
31	Armazenar botijões de GLP fora da área de armazenamento, ou em local não autorizado pelo CBMT0.	III	VI	VIII	XI	XI
32	Armazenar e comercializar botijões de GLP em quantidade superior a autorizada pelo CBMT0, sendo este excesso referente a classe de armazenamento.	III	VI	VIII	XI	XI
33	Deixar de formar brigada de incêndio ou bombeiro particular.	III	VI	VIII	XI	XI
34	Possuir brigada de incêndio ou bombeiro particular em número insuficiente ou com pendência de documentação.	I	II	III	IV	V
35	Descumprir termo de compromissos firmado com o Corpo de Bombeiros, quando forem estabelecidos prazos para adequar ou instalar meios e medidas de proteção contra incêndio e pânico.	II	IV	VI	VII	IX
36	Deixar de atender às condições de segurança contra incêndio e pânico no prazo estipulado em Autorização de Funcionamento Provisório.	II	IV	VI	VII	IX

TABELA 31
CÓDIGOS E VALORES DAS MULTAS

CÓDIGO	VALOR (R\$)
I	200,00
II	320,00
III	480,00
IV	640,00
V	800,00
VI	960,00
VII	1.120,00
VIII	1.280,00
IX	1.440,00
X	1.760,00
XI	2.080,00

”(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.047, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Inclui no Programa Estadual de Desestatização a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º da Lei 921, de 11 de agosto de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no Programa Estadual Desestatização, para fins da Lei 921, de 11 de agosto de 1997, a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, sociedade por ações criada pela Lei 15, de 9 de março de 1989.

Art. 2º Incumbe à Secretaria da Infraestrutura responsabilizar-se pela execução e acompanhamento do processo de desestatização dos serviços públicos de planejamento, construção e exploração dos sistemas de geração, de transformação, de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Art. 3º Ao Conselho de Desestatização instalado pelo Decreto 4.595, de 16 de julho de 2012, compete a supervisão e aprovação dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações que subsidiem o processo de desestatização de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 556 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARLENE DE JESUS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 742 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 21, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Arraias o Professor da Educação Básica MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula 271928-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

APOSTILA CCI Nº 71 - APT, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 378 - CSS, de 21 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.078 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Assistente de Serviços de Saúde LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, cedida ao Ministério Público Federal, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 1/2013.

PROCESSO: 2013/0902/00013

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: Grupo Voetur Turismo e Representações.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.124,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 1040 2331 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 e 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Carlos Alberto Sá - Representante da Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA/SCIDADES Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SEHAB Nº 193, de 21 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.726 de 02 de outubro de 2012, onde consta: período aquisitivo de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, passe a constar: período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2014.

Processo nº 2013.2029.000061.

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Contratada: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.

Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Objeto: Aquisição de material gráfico (confecção e fornecimento de apostilas, adesivo do programa, e folder 2).

Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 15/04/2014.

Dotação Orçamentária: 12363102740130000 – 339030 - Fonte 211

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Cleuza Suriano Neto - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2014.

Processo nº 2013.2029.000061.

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Contratada: C. F. DA SILVA - ME.

Valor: R\$ 1.945,00 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de material gráfico (envelope de papel e cartaz).

Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 15/04/2014.

Dotação Orçamentária: 12363102740130000 – 339030 - Fonte 211

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Cilso Fernandes da Silva - Contratada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 345, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSPP nº 079/2014 e DIGEPRO nº 196/2014, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, DARLAN SOUSA SILVA, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 605030-1, da Unidade de Regime Semiaberto para a Casa de Prisão Provisória, ambas em Palmas/TO, a partir de 28/04/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 357, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria COGEPRO nº 206/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, Assistente Administrativo, nº funcional 501030-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/05/2014 a 08/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 25/11/2014 a 24/12/2014, retroativo a 10/05/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 358, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 207/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Interromper, em razão de extrema necessidade do serviço, a partir de 15/05/2014, as férias do servidor EMERSON LUIZ MARTINS, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, nº funcional 713380-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/05/2014 a 30/05/2014, garantindo-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes no período de 20/10/2014 a 03/11/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 370, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 216/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Interromper, em razão de extrema necessidade do serviço, a partir de 20/01/2014, as férias do servidor ALI BUCAR VASCONCELOS, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, nº funcional 743966-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/01/2014 a 03/02/2014, garantindo-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes no período de 15/07/2014 a 29/07/2014, retroativo a 05/01/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 371, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 217/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora LEYZA COELHO MACHADO, Agente Penitenciário de Classe Especial F, nº funcional 977783-1, no período de 14/05/2014 a 12/06/2014, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA SEJUDH Nº 276, de 26 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.476, de 30 de setembro de 2011.

PORTARIA SEDS/TO Nº 372, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional MEMO/Nº 207/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 218/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C/Coordenador - CDE-V, nº funcional 784970-1, para responder pela Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 26/05/2014 a 24/06/2014, em substituição a GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário de Classe Especial F/Diretor CDE-VI, nº funcional 729799-1, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEDS/TO Nº 373, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional MEMO/Nº 219/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 219/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar JEFERSON CAMARA PORTILHO, Agente de Polícia de 1ª Classe B, nº funcional 49065-1, para responder pela Chefia da Cadeia Pública de Miranorte/TO, no período de 19/05/2014 a 17/06/2014, em substituição a EMIVALDO DE SOUSA MOTA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C/Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-2, nº funcional 453174-2, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEDS/TO Nº 374, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional MEMO/Nº 680/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 220/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar DENISE DIAS DE SANTANA PASSOS, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 1035053-1, para responder pela Chefia da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, no período de 14/05/2014 a 12/06/2014, em substituição a LEYZA COELHO MACHADO, Agente Penitenciário de Classe Especial F/Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-5, nº funcional 977783-1, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEDS/TO Nº 375, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.014, de 25 de março de 2014, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de contratação de palestrantes com notória especialização para ministrarem no I Seminário Estadual sobre Álcool e outras Drogas;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a justificativa da Área Técnica emitida às fls. 239/241 dos autos;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação dos Srs. MAURÍCIO LANDRE e FLÁVIO PECHANESKY, inscritos nos CPF's nºs 025.020.648-05 e 403.207.310-49, respectivamente, para ministrarem palestras no I Seminário Estadual sobre Álcool e outras Drogas, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2014/1701/000197.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 148/2013
PROCESSO Nº: 2013. 2700.006217
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 06/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: INNOVE CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: Conclusão da construção de bloco administrativo, bloco de biblioteca, passagem coberta e pequenos reparos.
VALOR: R\$ 269.376,42 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO
Pela Contratada: LUIS HENRIQUE CORDEIRO PEREIRA CUNHA
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013

Carmolândia - TO, 06 de maio de 2014.

VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA/SEFAZ Nº 02/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do art. 33, § 2º, inciso II do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, combinado com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.733, de 07 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade da contratação de locação de imóvel para a instalação da Delegacia Fazendária do Núcleo Regional Sul, em Gurupi - TO; a razão da escolha do imóvel, assim como a justificativa do preço, estão devidamente instruídos, fl.02, conforme exigência contida no art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 52/2014, da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.733, de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor de HELENA MARIA MIRANDA DE CAMARGO, CPF nº 000.484.781-48, referente à locação de imóvel da Delegacia Fazendária do Núcleo Regional Sul, em Gurupi - TO, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 401, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIZONETE APARECIDA GONÇALVES, matrícula nº 11181028-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Jaú do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, por motivo de férias de seu titular GILMAR PEREIRA PERES, matrícula nº 918766-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 402, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MIRACI DE SOUZA PEREIRA SILVA, matrícula nº 714279-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Alvorada, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, por motivo de férias de seu titular LUCIANA PALMIRA ALVES, matrícula nº 932994-2, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 403, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de maio de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	1019830-1	Delegacia da Receita Estadual de Araguaína	Delegacia da Receita Estadual de Palmas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/PROFISCO Nº 001/2013.

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONVÊNIO PROFISCO Nº: 001/2013.
PROCESSO Nº: 2013/25080/000004.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.
CONVENIENTE: Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT.
OBJETO: Alteração do Item IV da Cláusula Quarta - Do Meio e Da Forma de Pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.
VIGÊNCIA: Permanece inalterada conforme o Convênio.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e Márcio Ferreira Verdi, Secretário Executivo do CIAT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 028/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000027
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS-SETURB
 OBJETO: prorroga o prazo de vigência do contrato
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 31/05/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - José Antonio dos Santos Junior - Presidente do SETURB
 - Gladstone Miquillitto dos Santos - Tesoureiro do SETURB

SECRETARIA DA JUVENTUDESecretário: **ROLF COSTA VIDAL (RESPONDENDO)****PORTARIA SEJUV Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JAIR DA CRUZ SILVA, Motorista responsável pelo setor de transporte, matrícula funcional nº 515507-1, como titular e RAY DA CRUZ SILVA, Assessor, matrícula funcional nº 11159529-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
010/2014	2014.4301.000036	PRIME CAR AUTOCENTER	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Prime Car Autocenter para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo volare w8 ônibus placa MXD 8708, adquirido pela Secretaria da Juventude para atender demanda desta Pasta.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2014

PROCESSO: 2014.43010.000036
 CONTRATO: 010/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)
 CONTRATADA: Prime Car Autocenter (CNPJ 09.501.140/0001-18).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo volare w8 ônibus placa MXD 8708, adquirido pela Secretaria da Juventude destinado a atender demanda desta Pasta, conforme os autos do Processo 2014.43010.000036.
 VALOR TOTAL: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1072.241.30000, elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39, fonte 0100, notas de empenho 2014NE00163 e 2014NE164.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência, a partir da data da assinatura até 3 (três) meses ou 5.000 mil (cinco mil) quilômetros rodados contados do recebimento do veículo devidamente revisado e aprovado pela gerência de transportes/SEJUV - TO.
 SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal - respondendo - Contratante
 Prime Car Autocenter - Contratada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****COMUNICADO:****REFORMULAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE FLORESTAS**

A Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, por meio do presente, informa aos interessados que o Governo do Tocantins, com recursos do Banco Mundial, através do Projeto GEF - Cerrado Sustentável, realizou a reformulação da Política Estadual de Florestas e a elaboração do Plano Estadual de Florestas, considerando a Legislação Federal em vigor e as demandas apresentadas por diversos atores interessados no desenvolvimento e exploração sustentável do setor florestal do Tocantins.

O trabalho gerou dois documentos que estão à disposição da sociedade para contribuições. Interessados em participar da consulta pública virtual podem enviar suas sugestões até o dia 5 de junho, para o e-mail: geftocantins@gmail.com

Mais informações através do telefone: 3218-2459, das 12h30 às 18h30.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira comunica aos interessados que no Aviso de Licitação publicado no DOE nº 4.129 PÁG 24 de 19/05/2014 onde lê-se:

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 125/2013
PROCESSO Nº 00.116/2495/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a aquisição de material permanente (Longarina, sofá, etc) a pedido do órgão conf. Despacho SECAD/GASEC Nº 06/2014

Palmas, 06 de janeiro de 2014.

Leia - se: AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 125/2014
PROCESSO Nº 00.205/4100/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE conforme solicitação do órgão, anexa aos autos.

Palmas, 19 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 162/2014. Abertura dia 04.06.2014 às 16h00, visando à aquisição de serviços de informática (contratação de empresa especializada em capacitação técnica na área de tecnologia de informação) para atender as necessidades de SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 19 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU/Nº 547, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178	51/2014	1489/2012	Bunker Comercial Ltda.	Aquisição de equipamentos laboratoriais
Corina Ribeiro de Almeida Matrícula: 85951				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 548, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178	52/2014	1489/2012	Medlab Produtos para Laboratório Ltda	Aquisição de equipamentos laboratoriais
Corina Ribeiro de Almeida Matrícula: 85951				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 549, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178	50/2014	1489/2012	Biotoma Científica Ltda	Aquisição de equipamentos laboratoriais
Corina Ribeiro de Almeida Matrícula: 85951				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 550, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Amanda Sousa Resende Matrícula: 1130536/1	13/2014	2110/2013	Única Científica Equipamentos para Laboratórios Ltda	Aquisição de materiais de consumo (espectrofotômetro, reagentes e outros)
Ana Márcia Pereira Santos Carneiro Matrícula: 838601-3				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 551, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178	80/2014	604/2012	Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda	Aquisição de equipamentos de monitoramento dos parâmetros da água reagente
Maria Lidianie B. de Souza Matrícula 940498				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 552, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178	81/2014	604/2012	Brito e Ribeiro Ltda ME	Aquisição de equipamentos de monitoramento dos parâmetros da água reagente
Maria Lidianie B. de Souza Matrícula 940498				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 553, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Amanda Sousa Resende Matrícula: 1130536/1	11/2014	2110/2013	Linecontrol Comercio Importação e Exportação Ltda	Aquisição de materiais de consumo (espectrofotômetro, reagentes e outros)
Ana Márcia Pereira Santos Carneiro Matrícula: 838601-3				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 554, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Amanda Sousa Resende Matrícula: 1130536/1	12/2014	2110/2013	Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios Ltda	Aquisição de materiais de consumo (espectrofotômetro, reagentes e outros)
Ana Márcia Pereira Santos Carneiro Matrícula: 838601-3				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 556, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Designa as servidoras para exercer a função de fiscais de contrato que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
064/2013	2012/3055/1068	Locação de imóvel da sede da Coordenação de Vigilância Sanitária, ANEXO II da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins	TITULAR ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÉGO EXECUTIVA EM SAÚDE MAT.: 948412-4
			SUBSTITUTA LUCIANA MASCARENHAS BARROS ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE MAT. 903298-3

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2009

PROCESSO: 2012 30550 002410 / 2009 30550 000223 A
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 066/2009
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
LOCADOR: LIM EMPREENDIMENTOS COM E IND DE ALIMENTOS E IMP DE UTILIDADES LTDA-ME.
OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 066/2009 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ LOCATÁRIO
LIM EMPREENDIMENTOS COM E IND DE ALIMENTOS E IMP DE UTILIDADES LTDA-ME. P/ LOCADOR

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 12/2012
PROCESSO Nº: 2012.2900.1587
PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Gurupi.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ZAIRA ANGÉLICA REZENDE MIRANDA
Diretora da Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 12/2012
PROCESSO Nº: 2012.2900.1587
PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Gurupi.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ZAIRA ANGÉLICA REZENDE MIRANDA
Diretora da Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 12/2012
PROCESSO Nº: 2012.2900.1587
PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Gurupi.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013
VIGÊNCIA: 31/07/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ZAIRA ANGÉLICA REZENDE MIRANDA
Diretora da Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 07/2012
PROCESSO Nº: 2012.2900.000598
PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Escola de Formação Técnica de Guaraí LTDA - ESFOTEC.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Guaraí e Hospital Regional de Pedro Afonso.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014
VIGÊNCIA: 31/07/2014.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
MARLENE FERREIRA DE LUCENA MACHADO
Diretora da Escola de Formação Técnica de Guaraí - ESFOTEC.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 134/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001189
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: BRITO & RIBEIRO LTDA-ME
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA" DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO .
VALOR R\$: 100.254,83 (CEM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGAO ELETRONICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGENCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 16/05/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE). P/ CONTRATANTE
BRITO & RIBEIRO LTDA-ME P/ CONTRATADA

Nº CONTRATO: 135/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001189
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA" DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO.
VALOR R\$: 15.694,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGAO ELETRONICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGENCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 16/05/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE). P/ CONTRATANTE
O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA P/ CONTRATADA

Nº CONTRATO: 138/2014
 PROCESSO Nº: 2014 3055 001189
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ÉTICA MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA" DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO.
 VALOR R\$: 8.740,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGAO ELETRONICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGENCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 ASSINATURA: 16/05/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE). P/ CONTRATANTE
 ÉTICA MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SESAU Nº 70, DE 15 DE MAIO DE 2014.

DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DO CURSO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL DE TUBERCULOSE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 121/2013 alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1.089/2013, torna público o Resultado Provisório relativo ao Edital SESAU nº 53, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.118, de 02 de maio de 2014, referente ao Processo de Seleção para Instrutor do Curso Diagnóstico Laboratorial de Hanseníase e Tuberculose e Sistema de Informação Laboratorial de Tuberculose, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Ana Karyny Morais Pereira Guedes	Apto/Titular
Kleidiany de França Felipe Cunha	Apto/Titular
Islâne Sousa e Silva Cavalcanti	Suplente

Mara Cleide Oliveira dos Santos
 Presidente da Comissão
 (suplente)

EDITAL SESAU Nº 71, DE 15 DE MAIO DE 2014.

DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE MALÁRIA E DOENÇA DE CHAGAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 121/2013 alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1.089/2013, torna público o Resultado Provisório relativo ao Edital SESAU nº 56, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.118, de 02 de maio de 2014, referente ao Processo de Seleção para Instrutor da Capacitação em Diagnóstico Laboratorial de Malária e Doença de Chagas, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Delermano Max Cardoso	Apto/Titular
João Pereira da Silva	Apto/Titular
Paula Menezes Santana dos Anjos Rezende	Desclassificado em desacordo com o item 8.1, letra "b" do Edital/SESAU nº 56/2014

Mara Cleide Oliveira dos Santos
 Presidente da Comissão
 (suplente)

EDITAL SESAU Nº 72, DE 08 DE MAIO DE 2014.

DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO SEXUALIDADE E SUAS VÁRIAS EXPRESSÕES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 121/2013 alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1.089/2013, torna público o Resultado Provisório relativo ao Edital SESAU nº 44, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.112, de 22 de abril de 2014, referente ao Processo de Seleção para Instrutor da Capacitação Sexualidade e suas Varias Expressões, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Sâmia Ponciano Gabriel Chabo	Apto/Titular

Valéria Viero Aquino de Barros
 Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SESAU Nº. 73 DE 15 DE MAIO DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 121/2013 alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1.089/2013, e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 33/2014, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Instrutor do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde**, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria/SESAU nº 292, de 18 de março de 2014 que regula as atividades de instrutoria.

2. DO OBJETIVO

2.1 Capacitar os técnicos da Vigilância em Saúde da gestão estadual em epidemiologia e análise situacional de saúde.

3. MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 Será realizado 02 cursos na modalidade presencial, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas cada curso, distribuído em 8 horas diárias;

3.2 Será ofertado 02 (duas) vagas destinadas a compor o quadro de instrutores para o módulo 01 e 02 (duas) vagas para compor o quadro de instrutores de módulo II, devendo ser observada as qualificações constantes do item 6.1 deste edital

3.3 Será classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.4 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde é a responsável pela coordenação do curso.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas.

4.3. A realização do curso está prevista ocorrer durante o ano de 2014.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. O pagamento seguirá os trâmites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final, descrição das atividades de instrutoria do curso. A remuneração é a descritas no **quadro a seguir**:

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de instrutor	Valor Hora Aula (R\$)	Graduação
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.	40 horas	Módulo I	R\$ 180,00	Mestre
			R\$ 150,00	Doutor
	40 horas	Módulo II	R\$ 180,00	Mestre
			R\$ 150,00	Doutor
DURANTE A CAPACITAÇÃO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.				
POSTERIOR A CAPACITAÇÃO Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP.				

4.4.1 O pagamento máximo previsto por este edital é para doutorado, conforme Portaria/SESAU nº 292/2014.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

	Eixos Temáticos
módulo I Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	Processo histórico e marco legal do Sistema Nacional da Vigilância em Saúde. Vigilância em saúde como componente de gestão do SUS e das redes de saúde – SUS, Componentes da Vigilância em Saúde, Noções de Epidemiologia Básica, Produção e socialização da Informação / conhecimento. CIEVS/CIS, História natural da doença; Processo saúde doença. Fatores condicionantes e de determinantes, Conceitos em epidemiologia, Vigilância epidemiológica: propósitos; funções; métodos epidemiológicos; diagnóstico em Saúde Pública, Vigilância epidemiológica: propósitos; funções; métodos epidemiológicos; diagnóstico em Saúde Pública, Emergências em Saúde Pública, Construção de Indicadores e Epidemiologia descritiva.
Módulo II Produção e Análise de Indicadores Epidemiológicos	Análise da situação de saúde; papel das informações na gestão dos serviços; principais problemas de saúde da população e sua relação com a gestão de serviços, indicadores de qualidade da informação. Apresentação do TabWin, coleta e depuração de variáveis, uso de metodologias quantitativas, cálculo adequação e critérios de uso de indicadores de morbidade e mortalidade, elaboração e interpretação de gráficos e tabelas, elaboração de um relatório técnico científico

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor: servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

módulos	Graduação	Experiência/docente
Módulo I	Enfermagem, com mestrado em Saúde pública	Comprovar experiência e docência na área de vigilância em saúde e ou epidemiológica
Módulo II	Medicina, com mestrado em Saúde pública e ou doutorado em Medicina e Saúde.	Comprovar experiência e docência na área de vigilância em saúde e ou epidemiológica
Módulo II	Ciências da Saúde, com Mestrado em Epidemiologia	Comprovar experiência e docência na área de vigilância em saúde e ou epidemiológica

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link **FORMSUS**: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15461 no período de **21/05/2014 a 23/05/2014**.

7.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em *formato pdf ou jpg*:

- a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.
- c) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente a documentação constante no item 7 deste edital.

7.4. Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se a Análise Curricular com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV o resultado final levará em consideração a somatória dos pontos.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado final da somatória da Análise Curricular preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **26 de maio de 2014**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdqvps@gmail.com.

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **29 de maio de 2014**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da realização da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela portaria SESAU/TO Nº 121, alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e nº 1089/2013 publicadas no Diário Oficial do Estado.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente da Comissão

ANEXO I

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014.

Local/data _____

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO II

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional:

Graduação:

III - Histórico Profissional: Deverá comprovar experiência profissional, na área Vigilância em saúde e ou Epidemiológica (ex; como declaração de exercício profissional da área)

IV - Experiência Docente: Experiência e conhecimento como instrutor na área Vigilância em saúde e ou Epidemiológica (Ex: anexar os certificados e ou declaração).

ANEXO III

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo 100 Pontos

Item de avaliação	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Certificado de Doutorado em Medicina de Saúde,	20,0	20,0
Mestrado	Certificado de Mestrado em saúde pública e ou epidemiologia,	20,0	20,0
Experiência Profissional	Anos completos de experiência na área conforme quadro de requisitos de acesso,	1,5	30,0
	Experiência comprovada na instrutoria conforme quadro de requisitos de acesso.	1,5	30,0
Total de pontos		--	100,0

EDITAL SESAU Nº 74, DE 16 DE MAIO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DA TUBERCULOSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 121/2013, alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1089/2013, torna público o Resultado Provisório relativo ao Edital SESAU nº 63/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, referente ao Processo de Seleção para Instrutor da Capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose, conforme relação a seguir:

Candidatos	Situação
Myria Coelho Adati Guimarães	Apto/Titular
Carolina Meire Bomtempo de Souza	Apto/Titular

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SESAU Nº 75, DE 19 DE MAIO DE 2014.

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DA OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-CGES DO EDITAL 46/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 184, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089 de 18 de março de 2014 e alterada pela Portaria SESAU nº 291 de 01 abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de proporcionar uma formação de qualidade aos profissionais da saúde, torna pública a prorrogação do período de inscrições - com a alteração dos itens 5 e 7 do Edital SESAU nº 46/2014 e edital Nº 54 de 23/04/2014, publicado no diário 4.118 de 02/05/2014. Conforme segue:

(...)

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845, no período prorrogado até 26/05/2014.

(...)

7. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 de Maio de 2014, no Diário Oficial do Estado.

As demais disposições do Edital nº. 46/2014 permanecem inalteradas.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente

EDITAL/SESAU Nº 76, DE 19 DE MAIO DE 2014.

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DAS OFICINAS DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 184, de 11 de março, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.089, de 18 de março de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Qualificação de Profissionais de Nível Médio para Saúde- PROFAPS 2010, torna pública a prorrogação do período de inscrições - com a alteração do item 4 do Edital SESAU nº 47/2014, e do edital Nº 55 de 23/04/2014, publicado no diário 4.118 de 02/05/2014 conforme segue:

(...)

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link FORMSUS: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845, no período prorrogado até 26/05/2014.

(...)

As demais disposições do Edital nº. 47/2014 permanecem inalteradas.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2014**

Aviso de Prorrogação
Abertura: 10 de junho de 2014 às 09:00 (nove) horas.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura do pregão em questão que visa à aquisição de equipamentos (Kit Micro Sensor Externo para aplicação da monitoração da PIC no Espaço Subdural) destinados às ações do Hospital Regional de Gurupi. A prorrogação se deve em razão de divergência na publicação do jornal com o edital do portal a ser a lícitado. O edital encontra-se disponível no site: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/3561). Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 16 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 562, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar REZINALVA MARIA DO COUTO, Assistente Administrativo, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedro Afonso, com efeito retroativo a 29 de abril de 2014.

PORTARIA SSP Nº 582, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 203/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DEUMARY COELHO FURTADO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 663170 da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 583, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 202/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 73250 da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, para atuar como plantonista na Central de Flagrantes daquela cidade, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 584, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 201/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RAMSÉS REZENDE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 467320 da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 585, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 482, de 15/04/2014, publicada no DOE nº 4.115, de 28/04/2014, que suspendeu, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/04/2014, 30 (trinta) dias das férias da Escrivã de Polícia de 1ª classe, matrícula nº 880465 ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, no período de 01 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA SSP Nº 586, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 457, de 10 de abril de 2014, publicada no DOE nº 4.111, de 22/04/2014, que concede 30 (trinta) dias das férias do Escrivão de Polícia de Classe Especial, MIGUEL CARNEIRO CORREIA, matrícula 941200.

ONDE SE LÊ: “30 (trinta) dias das férias do servidor”;

LEIA-SE: “20 (vinte) dias das férias do servidor”.

PORTARIA SSP Nº 587, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 199/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/05/14, 30 (trinta) dias das férias do servidor GELK COSTA SILVA Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 931345, no período compreendido entre os dias 05/05/2014 e 03/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 588, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 076/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor HUMBERTO DE ALMEIDA SENA Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 726701, no período compreendido entre os dias 02/06/2014 e 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 589, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 012/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículo Automotores para a Delegacia de Polícia Interestadual POLINTER ambas sediadas Palmas

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 535981 da Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículo Automotores para a Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 591, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 529, de 28/04/2014, publicada no DOE nº 4.026, de 16/12/2013, que lotou FABIO NUNES CARNEIRO, Motorista, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Paraíso do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2014.

PORTARIA SSP Nº 592, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUCINEI RODRIGUES ALVES, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Dianópolis, a partir de 13 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 593, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar VALDIR ELVIDIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 11160748/1, Auxiliar Administrativo, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, com efeito retroativo a 29 de abril de 2014.

PORTARIA SSP Nº 594, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GIVANILDO BARBOZA DINIZ, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Guaraí, a partir de 14 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 595, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LENI BARBOSA, matrícula nº 571286/1, Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão - CDE-III, previstas para o período de 29 de abril a 28 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO****CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA****RESOLUÇÃO CEES/TO Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2014.
(AD REFERENDUM)**

O Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 12 da Lei nº 2.493, de agosto de 2011.

Considerando a necessidade de novas adequações na conferência para contemplar todas as atividades a serem desenvolvidas, para melhor conhecimento de seus participantes na Conferência Estadual de Economia Solidária, que está prevista a ser realizada.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a III Conferência Estadual de Economia Solidária, que seria realizada na data de 28 a 30 de maio, para os dias 25, 26 e 27 de junho de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2014.

Gilberto Milhomem Marinho
Presidentes do CEES-TO

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****ORDEM DE SERVIÇO**

NÚMERO DO PROCESSO: 00164.3896/2013
NÚMERO DO CONTRATO: 00041/2014
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 0041001/2014
DO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: ELETRO HIDRO LTDA

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de complementação de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-239, trecho: Entroncamento BR-153 / Tupiratis, numa extensão de 44,68km.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 12 de maio de 2014.

Engº Estemir de Souza Pereira
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da AGETRANS

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00256.3896/2013
NÚMERO DO CONTRATO: 00037/2014
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 0037001/2014
DO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA - EPP

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-255, trecho: Anel Viário de Lagoa da Confusão - TO, numa extensão de 4,68km.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 02 de maio de 2014.

Engº Estemir de Souza Pereira
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da AGETRANS

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS
CAMINHÃO PIPA - 2013**

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 083/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Hilton Pereira de Sousa

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Hilton Pereira de Sousa - Representante do Contrato.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat.1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 084/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: NR DA SILVA SERVIÇOS - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender o município Tocantinense assolado pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 5.666,67

Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014

Data de assinatura: 07/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Nilson Rodrigues da Silva - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat.1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 085/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: NR DA SILVA SERVIÇOS - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 5.666,67

Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014

Data de assinatura: 07/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Nilson Rodrigues da Silva - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat.1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 086/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Valson Rodrigues Martins
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 4.666,67
Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014
Data de assinatura: 04/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Valson Rodrigues Martins - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 087/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Sandro Guedes Azevedo
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 8.400,00
Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014
Data de assinatura: 26/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Valson Rodrigues Martins - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 088/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratado: Gutemberg Ferreira Alves
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 6.666,67
Vigência: 19/11/2013 a 19/11/2014
Data de assinatura: 19/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Gutemberg Ferreira Alves - Representante da contrato.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 090/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Adailton Santos Souza Transportes - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014
Data de assinatura: 07/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Adailton Santos Souza - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 091/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Adailton Santos Souza Transportes - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014
Data de assinatura: 07/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Adailton Santos Souza - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 092/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Adailton Alves de Oliveira
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 19/11/2013 a 19/11/2014
Data de assinatura: 19/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Adailton Alves de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 093/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Anacel Construtora LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014
Data de assinatura: 04/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Sebastião Pires de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 094/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Anacel Construtora LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014
Data de assinatura: 04/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Sebastião Pires de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 095/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Anacel Construtora LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Sebastião Pires de Oliveira - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 096/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Douglas Chedid Braga

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Douglas Chedid Braga - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 097/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Edmilson de Souza de Miranda

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 8.400,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Edmilson Souza de Miranda - Representante do Contrato.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 098/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Edivaldo Pinto Pereira

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Edivaldo Pinto Pereira - Representante do Contrato.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4.

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 099/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: Gilmar Alves de Souza

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Gilmar Alves de Souza - Representante da contrato.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 100/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratado: José Alves Braga

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 8.400,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e José Alves Braga - Representante da contrato.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 101/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: JR Batista Eireli - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 8.400,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e José Ribamar Batista Moreira - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 103/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Luiz Miguel Neto

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 8.400,00

Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014

Data de assinatura: 07/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Luiz Miguel Neto - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 104/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Mauro Soares da Silva-ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 13/11/2013 a 13/11/2014
Data de assinatura: 13/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Mauro Soares da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 105/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Mauro Soares da Silva -ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 13/11/2013 a 13/11/2014
Data de assinatura: 13/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Mauro Soares da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 106/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Mônica Barros de Menezes - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014
Data de assinatura: 26/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Mônica Barros de Menezes - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 112/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Rosemberg Ferreira Soares
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 10.000,00
Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014
Data de assinatura: 04/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Rosemberg Ferreira Soares - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 113/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Rodrigo Lopes Cardoso
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014
Data de assinatura: 04/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Rodrigo Lopes Cardoso - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 114/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Salatiel Sebastião da Silva
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 8.400,00
Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014
Data de assinatura: 07/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Salatiel Sebastião da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 115/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Sebastião Gomes da Silva
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014
Data de assinatura: 07/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Sebastião Gomes da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 116/2013
Processo nº: 2013/3897/00117
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Sílvio Romero dos Santos
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusa, para atender os municípios Tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 7.000,00
Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014
Data de assinatura: 04/11/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Sílvio Romero dos Santos - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4
Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 089/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Moura & Senra LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusos, para atender os municípios Tocantinense assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 3.333,33

Vigência: 14/11/2013 a 14/11/2014

Data de assinatura: 14/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 107/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Moura & Senra LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusos, para atender os municípios Tocantinense assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 108/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Moura & Senra LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusos, para atender os municípios Tocantinense assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 04/11/2013 a 04/11/2014

Data de assinatura: 04/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 110/2013

Processo nº: 2013/3897/00117

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Moura & Senra LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motoristas e equipe de operação inclusos, para atender os municípios Tocantinense assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100888888

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 14/11/2013 a 14/11/2014

Data de assinatura: 14/11/2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, e Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Robinson Nicolau Riker Demétrio Mat. 802715-4

Fiscal Substituto: Uvelton Firmino dos Santos, Mat. 1251910-2. Nomeados pela Portaria nº 1009/2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 015/2012

Processo nº: 2012/3897/00085

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins Foz/Saneatins

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto excluir as contas: 0310686-1 hidrômetro nº Y07S245413 e 0269300 - 3 hidrômetros nº Y11S251485 referente à antiga sede da Agência Tocantinense de Saneamento situado na Quadra 103- Norte, Rua NO - 11, Lotes 11 a partir de 31.03.2014 e incluir a partir desta data as contas: 01955471-7 hidrômetro nº A11S383601 e 0195472 - 5 hidrômetro nº A11S326666 da nova sede no endereço Quadra 302 Norte, Av. sanitário para atender a sede desta Agência.

Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4967.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Valor do Contrato: 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência do Contrato: 21/11/2012 a 21/11/2013.

Vigência do Primeiro Aditivo: 21/11/2013 a 21/11/2014

Data da assinatura: 29/04/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Mario Amaro da Silveira - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 025/2014

Processo nº: 2014/3897/000025

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: OI S.A

Objeto: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado no município de Palmas - TO, tendo em vista a necessidade de interligação da rede da Agência com a do Estado.

Dotação Orçamentária: 38970.04.126.1085.4394.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 010066666

Nº de Dotação: 2014ND00136

Valor Estimado Semestralmente R\$: 24.843,36 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 6 meses.

Data da assinatura: 31/03/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante. Cláudio Roberto Leandro Mariano e Alexandre Márcio Ferraz de Lima - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Railson Ribeiro Silva Mat. 895673-1, Fiscal Substituto: Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623-1. Nomeados pela Portaria nº 211/2014.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

	Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização dos Serviços públicos	PORTARIA Nº 029/2014
---	---	----------------------

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, assim designado nos termos do Ato nº 4 – NM do Diário Oficial nº 3.295, de 6 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014 3899 00200.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELENICE CORREA DA SILVA	CPF: 804.500.751-68
Endereço: QDR 607 NORTE, AL. 11, LT. 29	Bairro: PLANO DIRTOR NORTE
Cidade: PALMAS - TO	CEP: 77.000.00
Telefone particular: 63 8432-1136	Telefone de trabalho: 3218-2310
Cargo/Função: CHEFE DE SETOR EXECUTIVO	Matrícula: 7904081-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3899 04.122.1037.4361	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.400,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
3899 04.126.1037.4401	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.
 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
 4. Fica designado a servidora **Paula Severino da Silva Passos**, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11 de Fevereiro de 2014.

Constantino Magno de Castro Filho
Presidente
 Agência Tocantinense de Regulação

PORTARIA/ATR Nº 107, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Ato nº 104 - NM publicado no DOE Nº 3.295 de 06 de janeiro do ano de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Assistente Administrativo matrícula nº 508655-2, para responder pela Coordenadoria de Finanças desta Agência a partir de 14 de maio de 2014.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 081/2014.**

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2013.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1.	HELIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA	COLMEIA
2.	MARCIO BEZERRA E SILVA	DETRAN - PALMAS
3.	RAPHAEL MARQUES LIMA VAZ	P.A TAQUARALTO

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias de abril de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GADG/DO/Nº 83/2014

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1.	LUCIANO REZENDE FIGUEIRA	DETRAN - PALMAS
2.	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	DETRAN - PALMAS
3.	NATALY SOUSA BESERRA	DETRAN - PALMAS

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 09 dias de abril de 2014.

PORTARIA/DETRAN/ABDG/DO/Nº 117/2014.

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 308/91 c/c Decreto nº 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1.	AGUIMON ALVES DA SILVA	DETRAN - PALMAS
2.	JOSÉ BENTO VARGAS NETO	DETRAN - PALMAS

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA Nº 228/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do (a) condutor (a) condutor GERIVALDO ALVES NASCIMENTO, CPF nº 803.555.441-72, pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, do CTB, consoante o que consta do(s) Auto(s) de Infração(s) Nº. H490113083 e H490121494.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 229/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do (a) condutor (a) condutor CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA, CPF nº 777.185.691-87, pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, do CTB, consoante o que consta do(s) Auto(s) de Infração(s) Nº. TO00782996 e TO00809198.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 230/2014/ASSEJUR, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JANAYNA LIMA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.297.823-06, por infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. ESA0112683;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 231/2014/ASSEJUR, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de THIAGO MOREIRA DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.277.661-74, por infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00831223.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 232/2014/ASSEJUR, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de HALEFF OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.825.351-04, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00802410.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 233/2014/ASSEJUR, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de RENATO ERMINIO DE MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.567.761-21, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490120428.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 234/2014/ASSEJUR, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de FABRICIO DE FRANCA SOARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.712.741-75, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490125321.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 235/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLAYTON BARROS CELEDONIO, inscrito (a) no CPF sob o nº 959.736.562-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00828710.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 236/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) BENJAMIM LEOPOLDINO MACHADO VERAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 341.117.781-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00740028.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 237/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ARLEUCON PEREIRA LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 369.335.541-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00802152.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 238/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANGELA DE SOUZA SILVA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 932.915.401-82, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00817506.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 239/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALEXANDRE MARTINS MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 015.616.551-12, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00751025.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 240/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALEX DE ARAUJO SOARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 841.534.403-10, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00817523.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 241/2014/ASSEJUR, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ABELINO JUNIOR FERREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 623.543.451-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00818471.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 242/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO Nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma comissão técnica especial para análise e julgamento dos documentos de qualificação técnica referente à concorrência nº 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JULIO FRANCO POLI, MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA e JOSÉ BENTO VARGAS NETO para compor Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na concorrência 003/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2014.

PORTARIA Nº 243/2014/ASSEJUR, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 230/2014 de 28 de abril de 2014 que cassou a permissão para dirigir de JANAYNA LIMA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 042.297.823-06, uma vez que a penalização encontra-se em duplicidade com a Portaria nº 98/2014.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 247/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO Nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins estar sempre aprimorando a prestação dos serviços aos usuários de seus serviços, seja, ele através dos seus credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LÉLIO DIAS DE SOUZA, JOSÉ BENTO VARGAS NETO, LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS, ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA e ARINAUDO ARAÚJO, presidido pelo primeiro servidor, para compor Comissão que realizará estudos técnicos de viabilidade para integração entre o sistema do Detran-TO e os sistemas utilizados pelos credenciados dos órgãos, despachantes, clínicas e CFC's.

Art. 2º Caso o Diretor-Geral do órgão aprove a proposta formulada pelo estudo técnico a comissão também fica designada para realizar os trabalhos necessários para a implantação da solução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula nº 674907-1, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 6 de abril a 5 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 6 de abril de 2013 a 5 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92621-1, Operador de Microcomputador, previstas para o período de 2 a 31 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2012 a 25 de janeiro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 033, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor PEDRO EZEQUIEL MOREIRA DE MELO MARINHO, matrícula nº 412317-6, Assessoramento Direto/FAZ-7, previstas para o período de 15 de maio a 13 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 8 de março de 2013 a 7 de março de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 034, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 395575-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2013 a 28 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARILDA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 681456-2, Gestor Público, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2013 a 1º de maio de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 036, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora NOÊMIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 983114-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2012 a 17 de abril de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 037, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor VALDO ALVES FILHO, matrícula nº 701066-6, Administrador, previstas para o período de 1º a 30 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA FISCAL Nº 280/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 08/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa PRIME SOLUTION EM IMPRESSOES LTDA - ME (CNPJ 38.128.880/0001-59).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Fiscal - Matrícula nº 910.909-9 Davidson Alves Lucas Suplente - Matrícula nº X907.226-8	Termo de Contrato 08/2014	Contratação de serviços de reprografia

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FISCAL Nº 281/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 09/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Palmas Chaves Serviços LTDA ME (CNPJ: 02.485.653/0001 - 33).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Fiscal - Matrícula nº 910.909-9	Termo de Contrato 09/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.
Davidson Alves Lucas Suplente - Matrícula nº 907.226-8		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

III. receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII. analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/000387

Contrato: 15/2013

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME

Nota de Dotação: 2014NE000197

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2014

Objeto: Outsourcing de impressão

Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO

Evani Alves Silva Farinha - Representante da contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2014

Autos do Processo nº: 2013/2483/001245

Contrato: 08/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: Prime Solution - Soluções em Impressões LTDA

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte: 0241666666

Classificação Orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Objeto: Contratação de serviços de reprografia

Valor: R\$ 30.979,92 (trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2015.

Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO

Clesio Antunys Pereira Mendonça - Representante da empresa

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/000123

Contrato: 09/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA

Vigência: 07 de maio a 31 de dezembro de 2014

Nota de Dotação: 2014ND00059

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaves

Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO

Nivaldo Dias do Prado - Representante da contratada

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013 4031 000045

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CONTRATADO: VOETUR - Turismo e Representações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025-2013 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Passagens Aéreas para atender as necessidades deste Instituto.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 / 33.90.39

FONTE: 0240

VIGÊNCIA: 16/05/2014 a 15/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente -

Contratante e Carlos Alberto de Sá - VOETUR - Turismo e Representações

Ltda - Contratada.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3841-2012**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: RUBENS ALVES TEIXEIRA; CPF nº: 819.398.171-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ANULAR o auto de infração e o termo de apreensão, julgando-lhes improcedentes;

Ratificar a Autorização para Liberação de Bens Apreendidos nº. 060/2012;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 11 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2008-2011**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ADOLFO ALTINO FREIRE; CPF nº: 071.791.111-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais);

A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do decreto federal nº. 6.514/2008;

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1930-2013**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: Manoel Gabriel de Archanjo Filho; CPF nº: 004.113.741-84, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ratificar o despacho lavrado pela presidência do NATURATINS, o qual decide de imediato a liberação do veículo descrito no termo de apreensão;

Confirmar o Termo de Compromisso de Fiel Depositário nº. 14-2013/Nº.121820, o qual constitui o autuado como fiel depositário do bem apreendido;

Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo à Coordenadoria de Fiscalização - NATURATINS, para averiguação quanto à continuidade da atividade;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1911-2014**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOSÉ XAVIER DE MIRANDA; CPF nº: 418298401-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ANULAR o Auto de Infração e o Termo de Embargo, julgando-lhes improcedentes;

Ratificar o Termo de Desembargo nº 25-2014;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 05 de maio de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 608-2014-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o POSTO DE COMBUSTÍVEL AP LIMITADA - ME; CNPJ nº: 08.889.392/0001-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ratificar o Termo de Compromisso Nº 13/2014, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto Nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4590-2013-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: EUCLIDES CASTRO DA SILVA FILHO; CPF nº: 007.510.201-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ANULAR o Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes improcedentes;

Ratificar o Termo de Desembargo nº 70-2013, o qual desembarga a atividade de aquicultura;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2936-2013**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa: CVC - Construtora Vale do Cunhãs LTDA; CNPJ nº: 13.070.801/0001-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Embargo e Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Ratificar o Termo de Compromisso de Fiel Depositário nº. 20-2013 / N°. 118786, o qual constitui a autuada como fiel depositária do bem apreendido;

O desembargo da atividade se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo à Coordenadoria de Fiscalização - NATURATINS, para averiguação do cumprimento do embargo.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, a autuada deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 22 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2117-2013-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA RODRIGUES; CPF nº: 361.189.581-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Ratificar o Termo de Fiel Depositário, de 01/04/2013, (fl. 07), cujo objeto consiste em constituir o autuado como responsável pela guarda dos bens descritos no Termo de Apreensão;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 662-2014-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: FLÁVIO CARDOSO DA COSTA, CPF nº: 835.172.782-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

Nota: a multa já foi quitada.

Os materiais descritos no Termo de Apreensão nº 147029 (carretilhas, molinete e iscas) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 08 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2719-2010**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: NEYBER DIAS FERREIRA; CPF nº: 235.629.001-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ANULAR o auto de infração e o termo de apreensão, julgando-lhes improcedentes;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2614-2010**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VICTOR EMMANUEL SERVO; CPF nº: 038.857.669-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ANULAR o auto de infração e julgar-lhe improcedente;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1380-2012**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: MAX FRANK MODESTO PEREIRA; CPF nº: 640.751.331-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O autuado fica notificado a comparecer na sede do NATURATINS em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso, o qual o infrator se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 143, § 2º, do Decreto Federal nº. 6514/2008 e art. 225, § 3º da Constituição Federal.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 09 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 7186-2013-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICAR a empresa: POSTO MILENA LTDA; CNPJ nº 01.673.698/0001-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do auto de infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5748-2013-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOSEFA DIAS DOS SANTOS; CPF nº: 188.563.651-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4416-2011**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ORLANDO TIAGO FERREIRA; CPF nº: 012.584.941-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à Supervisão de Inspeção Ambiental/NATURATINS, necessário se faz o devido monitoramento ambiental, tendo em vista a evolução do desmatamento ocorrido.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de maio de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 720 - 2013**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: EZIO ALVES DE SOUSA; CPF nº: 904.017.351-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassem a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do(a) autuado(a), converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Ratificar o despacho exarado pela presidência do NATURATINS, o qual decide pela liberação imediata do veículo descrito no termo de apreensão, bem como o termo de compromisso de fiel depositário nº. 18-2013;

A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº. 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de maio de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3686-2011**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: FULGENCIO NESTOR DO NASCIMENTO; CPF nº: 678.126.002-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Com relação à canoa e ao motor descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolvê-los ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Ratificar o Despacho exarado pela Presidência do NATURATINS, o qual autoriza a devolução da canoa e do motor, por meio do Termo de Compromisso de Fiel Depositário Nº. 62/2011.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 02 de maio de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2637-2013**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VICENTE DE PAULA TOLEDO; CPF nº: 081.475.311-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ratificar o despacho lavrado pela Presidência do NATURATINS, fl. 08, o qual desembarga a atividade;

O autuado fica notificado a comparecer junto ao NATURATINS, para celebração de termo de compromisso, cujo objeto consiste em regularizar o empreendimento, conforme dispõe o art. 79-A, da Lei n. 9605/98;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2640-2013-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ALAGONES MARINHO DO NASCIMENTO; CPF nº: 015.791.581-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes,

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência de condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassem a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda dada a primariedade do(a) autuado(a), converte-se a multa simples em ADVERTÊNCIA;

Ratificar o despacho lavrado pela presidência do NATURATINS, o qual decide pela liberação imediata do veículo descrito no termo de apreensão;

Confirmar o Termo de Compromisso de Fiel Depositário nº. 18-2013 / Nº 114534, o qual constitui o autuado como fiel depositário do bem apreendido;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 30 de abril de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000014

CONTRATO: 002/2011

TERMO ADITIVO: 03/2014

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Contratante JUCETINS

José Antônio dos Santos Junior - Contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/TRANSPORTES/Nº 103/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jonas França da Silva Júnior, matrícula funcional nº. 001400, para responder pela Chefia de Divisão de Execução Financeira - CDA - 3 no período de 14 de maio a 13 de junho de 2014, totalizando 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas funções, em substituição a Zeila Muniz Barros, titular do emprego, em razão de usufruto de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data da designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 126, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/Nº 056/2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias de ARISON JOSÉ PEREIRA, Vice-Reitor, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, programadas para o período de 12/05 a 10/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

Solicitação contida no Processo nº 2014/20340/000016

O Pregoeiro da Fundação Universidade do Tocantins, em virtude de constatação de divergências nas cotações com o Termo de Referência o que consequentemente influencia no valor global total estimado para esta contratação, resolve, no uso de suas atribuições, suspender sine die este certame com devolução dos autos a REDESAT para readequação necessária. O Termo de Referência (Anexo I do edital), mantém-se com o mesmo objeto de contratação, no edital do Pregão Presencial nº 003/2014.

O edital consolidado, com as alterações ora indicadas, estará disponível no sítio da Unitins (www.unitins.br), no link Licitações após definição de reabertura do certame.

Palmas/TO, 19 de maio de 2014.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, considerando que não haverá prejuízo do disposto no Artigo 4º, inciso “V”, da Lei 10.520/2002 e de formulação de propostas, vem retificar o AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.122, pg. 37, de 08 de maio de 2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014, para Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de seguro contra acidentes:

Onde se lê: “Data de Abertura: 28/05/2014”; leia-se: “Data de Abertura: 06/06/2014”.

Demais informações editalícias permanecerão inalteradas.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 314/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, “i”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça abaixo relacionado, que atuou perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante o afastamento do Promotor de Justiça indicado para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
4ª	Colinas do Tocantins	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	02 a 16/04/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 315/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos do Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, o qual dispõe sobre concessão de Auxílio - Bolsa de Estudos para cursos de graduação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins regularmente matriculados em instituições de ensino superior oficialmente registradas,

Considerando o teor do MEM/DG/MP Nº 214/2014, de 9 de maio de 2014, que versa sobre requerimento do servidor para a revogação da portaria que concede Auxílio-Bolsa de Estudos por motivo de adesão ao Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 553/2010, que concede o Auxílio - Bolsa de Estudos ao servidor WALKER IURY DA SILVA, matrícula nº 96209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 319/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora MARIA JOANA APOLINÁRIO, Técnico Ministerial, matrícula nº 124314, na Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, a partir de 13 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 320/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Novo Acordo, no dia 20/05/2014, Processo nº 5000002-75.2007.827.2728, réu: Marcus Vinícius Pereira Brito e outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J., em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 - Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

Considerando as nomeações dos candidatos nominados, efetivadas pelas Portarias adiante identificadas;

Considerando a perda do prazo de 30 (trinta) dias para posse, embora configurada a busca desta Administração em entrar em contato com os candidatos, conforme documentação constante dos autos nº 2014/0701/000247, desta Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados, pelo não comparecimento para posse no prazo legal, conforme especificado, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos:

NOME	CLASS.	CARGO/ESPEC.	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MOTIVO
Heder Dorneles Soares	11ª (Cadastro de Reserva)	Técnico Ministerial Especializado/ Informática	Portaria de Nomeação nº 224/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.100, de 03/04/2014	Não comparecimento, para a posse no prazo legal
Pedro Henrique Cunha de Andrade	9ª (Cadastro de Reserva)	Analista Ministerial/ Ciências Jurídicas	Portaria de Nomeação nº 218/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.100, de 03/04/2014	Não comparecimento, para a posse no prazo legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 327/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 16 de maio de 2014, a Portaria 279/2014, que designou a Promotora de Justiça CRISTINA SEUSER para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 328/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO, Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas, Matrícula nº 15794, na Ouvidoria, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 331/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor ISLEY PEREIRA DA SILVA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, Matrícula nº 124514, na Diretoria de Expediente, a partir de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2014 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO).

INTERESSADO: Agência de Desenvolvimento e Turismo do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 124/2014 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual e considerando a solicitação formalizada no Ofício nº GABPRES/ADTUR Nº 165/2014, de 22 de abril de 2014, da lavra do respectivo Secretário e, ainda, as informações constantes do MEMO Nº 096/2014 - C.P.L./P.G.J, de 12 de maio de 2014, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão da Agência de Desenvolvimento e Turismo do Estado do Tocantins à Ata de Registro de Preços nº 006/2014 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO), conforme especificação dos itens abaixo relacionados, mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas serão efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto nº 7.892/13.

Fornecedor Registrado - MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA: Item 17: linha 4 (10 cx);

Fornecedor Registrado - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA: Item 32: linhas 1 (10 un) e 2 (10 un); Item 39: linha 1 (30 un); Item 47: linhas 1 (1 rolo) e linha 2 (1 rolo);

Fornecedor Registrado - PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI: Item 01: linha 1 (20 un); Item 06: linha 1 (1 un); Item 04: linha 01 (24 un); Item 07: linha 1 (24 un); Item 08: linhas 2 (20 un) e 4 (10 un); Item 09: linha 2 (100 un); Item 10: linhas 1 (500 un), 2 (400 un) e 3 (250 un); Item 11: linhas 1 (50 un) e 2 (50 un); Item 12: linha 1 (20 un); Item 13: linhas 1 (1 un) e 2 (1 un); Item 14: linha 2 (50 un); Item 15: linhas: 1 (10 un), 2 (40 un) e 3 (80 un); Item 16: linha 2 (20 un); Item 18: linha 1 (40 un); Item 19: linha 1 (30 pct); Item 20: linha 1 (2 un); Item 21: linha 1 (240 un); Item 22: linhas 1 (36 un), 2 (36 un) e 3 (36 un); Item 23: linha 1 (24 un); Item 25: linhas 1 (45 un) e 2 (15 un); Item 27: linha 1 (100 un); Item 28: linhas 1 (50 un) e 2 (50 un); Item 31: linhas 1 (400 un) e 2 (100 un); Item 34: linhas 1 (1 un) e 2 (15 un); Item 35: linhas 2 (30 un) e 3 (80 un); Item 36: linhas 1 (30 un) e 2 (30 un); Item 38: linha 1 (5 un); Item 41: linha 2 (150 un); Item 42: linha 1 (1 un); Item 43: linha 1 (30 un); Item 45: linha 1 (20 un); Item 46: linha 4 (50 cx) e Item 49: linhas 1 (50 un) e 2 (50 un).

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: JOÃO EDSON DE SOUZA

DESPACHO Nº 125/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça João Edson de Souza, para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 20 de maio a 06 de junho de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00140

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 126/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nº 34/2008 e nº 77/2007 considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 71/2014, às fls. 115/117, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 035/2014, fls. 118/120, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação de concurso de radioreportagens que integra o projeto "Aprendendo Direito e resgatando a cidadania" a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00141

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 127/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 74/2014, às fls. 89/91 exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 034/2014, às fls. 92/94, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00142

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 128/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 75/2014, às fls. 76/79, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 036/2014, fls. 80/82, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Sede Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00232

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de material de reposição para o laboratório de informática.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 129/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 70/2014, às fls. 64/66, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 038/2014, fls. 67/69, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de material de reposição para laboratório de informática, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000134

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 10/2011, de prestação de serviços postais - 3º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DESPACHO Nº 130/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 79/2014, de 08 de maio de 2014, às fls. 1343/1346, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2011, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente à prestação de serviços postais, destinado a atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias do Interior, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2014, no valor mensal estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.00440

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma do prédio Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Gurupi.

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DESPACHO Nº 131/2014 - Nos termos do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 76/2014, de 12 de maio de 2014, às fls. 479/482, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 039/2013, de 14 de maio de 2014, às fls. 483/486, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, em consonância com o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme consta na Ata de reabertura da Sessão Pública da Concorrência especificada, carreada nos autos epigrafados, fls. 475/477, para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma do prédio Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Gurupi, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do certame objeto da aludida Concorrência à empresa licitante vencedora: JT CONSTRUTORA LTDA, em conformidade com o resultado do referido certame, apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 14 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 011/2014

No DESPACHO nº 096/2014, de 08 de abril de 2014, que autorizou a adesão da Controladoria Geral do Estado do Tocantins à Ata de Registro de Preços nº 001/2014; no DESPACHO nº 109/2014, de 30 de abril de 2014, que autorizou a adesão da Secretaria da Fazenda do Tocantins - SEFAZ à Ata de Registro de Preços nº 006/2014; e no DESPACHO nº 117/2014, de 06 de Maio de 2014, que autorizou a adesão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins à Ata de Registro de Preços nº 012/2013;

ONDE SE LÊ:

..." Nos termos do que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008..."

LEIA-SE:

..."Nos termos do que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013 que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 012/2014

No ATO Nº 44/2013, 06 de maio de 2013, que declarou estabilidade no serviço público estadual aos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Jair Kennedy Félix Monteiro Matrícula 35201	Analista Ministerial Especializado -Ciências Econômicas	02/10/2008	15/04/2013

LEIA-SE:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Jair Kennedy Félix Monteiro Matrícula 35201	Analista Ministerial Especializado -Ciências Econômicas	02/10/2008	13/05/2013

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 013/2014

No DESPACHO nº 120, de 07 de maio de 2014, que autorizou a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 020/2009, referente a locação de prédio urbano destinado a abrigar o depósito de móveis da PGJ, equipamentos e materiais diversos da Procuradoria-Geral de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..." representados pela Empresa PEDRO IMÓVEIS LTDA" ...

LEIA-SE:

..."representados por Thais Ayla Aparecida Pedro da Silva" ...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a senhora A. S. M, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014.6.29.22.0285, autuada, a partir de representação sob sigilo, na qual informa o descumprimento de decisão por parte do Estado do Tocantins em não nomear os aprovados da regional de Brasília-DF, a razão pela qual indefere é tendo em vista que já foi peticionado, no dia 11 de abril de 2014, junto ao juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, o pedido para que o Estado do Tocantins inclua nas próximas convocações os aprovados da regional de Brasília-DF. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 19 de maio de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a todos os cidadãos, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014.6.29.22.0050, autuada, a partir de denúncia anônima, na qual informa que o concurso público da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas está informando o salário dos profissionais médicos piso do nível superior mais as gratificações do SUS, sendo que todos os profissionais recebem o mesmo piso e a razão pela qual indefere é pela matéria apontada decorrer de direito individual disponível, no qual deve ser questionado pelo interessado via judicial, posto que é vedado constitucionalmente ao Ministério Público atuar fora das hipóteses do art. 129, III, da Constituição Federal. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 19 de maio de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 002/2014

INVESTIGANTE: REINALDO KOCH FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: instaurado mediante notícia de fato

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apropriação ou desvio de verba pública destinada à construção de creches no Município de Taguatinga/TO

INVESTIGADOS: Zeila Aires Antunes Ribeiro, Ailton Gomes Ferreira e o representante legal da empresa PROJET CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Taguatinga, 31 de março de 2014.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 003/2014

INVESTIGANTE: REINALDO KOCH FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: instaurado mediante notícia de fato
FATO(S) EM APURAÇÃO: Utilização irregular de verbas do cheque moradia no Município de Taguatinga/TO
INVESTIGADO: a apurar
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Taguatinga, 31 de março de 2014.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMÉIA-TO**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente procedimento preparatório administrativo nº 02/2014, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 002/2014

INVESTIGANTE: RAFAEL PINTO ALAMY, Promotor de Justiça de Colmeia-TO
FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da CF, além da Lei nº 8.625/93 e LC 51/08;
ORIGEM: instaurado mediante notícia de fato.
FATOS EM APURAÇÃO: Possível abuso de autoridade cometido por militares desta cidade de Colmeia contra a pessoa de Luiz Fernando Gomes Pereira.
INVESTIGADOS: Policiais militares desta cidade de Colmeia-TO;
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: 07.04.2014.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL
PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 05/2014

INVESTIGANTE: Marcelo Lima Nunes, Promotor de Justiça
FUNDAMENTOS: arts. 127, *caput*, 129, inciso III e 197, todos da Constituição Federal; art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - nº 8.625/93; art. 60, inc. VII, Lei Complementar Estadual nº 51/2008.
ORIGEM: *Ex officio*
FATO EM APURAÇÃO: apurar a falta de médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Gurupi.
INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi,
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi - TO, 03 de abril de 2014.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 04/06/2014, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 016/14, processo nº. 2014/0701/000141, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de som ambiente, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 05/06/2014, às 09:00h (nove horas), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 017/14, processo nº. 2014/0701/000140, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para premiação de concurso de radioreportagens que integra o projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA" a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 06/06/2014, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 018/14, processo nº. 2014/0701/000142, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 09/06/2014, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 019/14, processo nº. 2014/0701/000232, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de reposição para o laboratório de Informática, visando aquisições futuras, destinado ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2014
PROCESSO Nº: 2013/0701/000314
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Paz & Santos Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça das Comarcas de Goiatins e Alvorada, conforme discriminação prevista no item 02, linha: 03 e Item: 03, Linha: 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, Processo administrativo nº 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 4.494,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 15/05/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Zilmar Batista dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2014, no auditório da Secretaria de Saúde localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano diretor Sul, Paço Municipal, a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para prestação de serviços para reforma e manutenção do Parque CESAMAR, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Qd. 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal, Palmas - TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

Processo nº 2013031779. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde do Setor Morada do Sol, em Palmas - TO, conforme especificação do Anexo I do edital. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ: 38.147.179/0001-87, com o valor total de R\$ 767.744,19 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Data da realização: 27/03/2014.

Palmas, 19 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**AVISO II REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que em virtude do Pregão Presencial 008/2014, Procedimento nº 010/2014, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção destinados a manutenção das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. A abertura ocorrerá dia 30 de maio de 2014, às 09h00min. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS nº 21 CENTRO - BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:30. Maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 19 de Maio de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA**3ª - REPUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia sito na av. Bernardo Sayão, s/n, Centro Chapada de Areia/TO - CEP: 77.565-000 através do sua pregoeira designada pelo Decreto nº. 005/2014, de 02 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar novo certamente licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 8 M³, CABINE ESTENDIDA EM AÇO, COM AR CONDICIONADO, ANO 2013/2014. Mais detalhes no termo de referência anexo ao edital.

Modalidade - Pregão Presencial nº: 001/2013

Tipo: Menor preço por item

Processo Administrativo nº: 182/2013

Convenio n.776691/2012, MAPA/CAIXA e o Município de Chapada de Areia - TO.

Data de Realização do Certame: 04 / 06 / 2014.

Horário de Realização do Certame: 09h:00 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, av. Principal s/n centro em Chapada de Areia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia -TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376 - 1153 ou 9961 4649 e ainda 9269 5649. Obs: O edital poderá ser enviado por imail, caso os interessados não puderem vir na prefeitura.

Chapada de Areia - TO, 19 de maio de 2014.

Raimunda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO

Modalidade/Número: Pregão Presencial nº. 006 / 2014.

Objeto: Prestação de 600 (seiscentas) horas de serviço com máquina Trator de Esteiras para Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de eficiência do serviço, exige-se que o Trator tenha peso operacional acima de 12.000 quilos, com equipamento escarificador e lâmina hidráulica angular, ano de fabricação igual ou superior a 2005 e esteja em perfeitas condições operacionais.

Obs.: Os serviços serão executados em propriedades rurais do interior do município, sendo que todas as despesas com transporte, pessoal e equipamento serão por conta do contratado.

Tipo: Menor preço

Processo Nº.: ____/2014

Data de Abertura: 04/ 06 / 2014.

Horário: 14:00 horas

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia -TO, na Rua principal s/n - Centro, Chapada de Areia - TO.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº 0xx63 - 3349 -1050.

Raimunda Alves da Silva Vanderley
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

APREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Conclusão da Obra de Construção de Escola de Ensino Infantil, (Projeto padrão FNDE/MEC, tipo "B", com 1.118,46 m²), de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 05 de Junho de 2014 às 09:00h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real) por folha.

Conceição do Tocantins /TO, 15 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

APREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Conclusão da Obra de Construção de Espaço Educacional Infantil, PRO-INFÂNCIA, (Projeto padrão FNDE/MEC, tipo "B", de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 05 de Junho de 2014 às 13:00h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real) por folha.

Conceição do Tocantins /TO, 19 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução da Obra de Reforma de Unidade Básica de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 05 de junho de 2014 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, diretamente ao Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real), por folha.

Conceição do Tocantins /TO, 19 de maio de 2014.

Wilson Rosa dos Santos
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2014, às 08h30min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 006/2014 - Republicação, objetivando as futuras aquisições de gás (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg para atender as necessidades das Secretarias Municipal desta municipalidade, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 15 de maio de 2014.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2014, às 09:30 horas (Horário local) o Pregão Presencial nº 008/2014, objetivando a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota veicular do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

Cristalândia - TO, 15 de maio de 2014.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2014, às 10:30 horas (Horário local) o Pregão Presencial nº 009/2014, objetivando a Aquisição de materiais de construção destinados ao município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

Cristalândia - TO, 15 de maio de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2014, às 14h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 002/2014 - Republicação, objetivando as futuras Aquisições de Pães e Roscas, para atender a rede municipal de educação, Núcleo de PETI e demais programas do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 15 de maio de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2014, às 15h30min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 006/2014 objetivando as futuras Aquisições de carnes para atender a rede municipal de educação do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 15 de maio de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA - TO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando a Contratação de profissionais da saúde (médicos clínico geral, enfermeiros e cirurgião dentistas) para atendimento aos usuários do SUS deste município. A ser contratados com as seguintes pessoas: itens 01 e 04 CINTHYA ALVES ARAÚJO AIRES GOMES, perfazendo um valor total de R\$ 205.473,60 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); itens 02 e 05 - CASSIO MARQUES MENEZES SILVA, perfazendo um valor total de R\$ 205.473,60 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e item 03 - CARLOS MANOEL ALMEIDA FREIRE, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Os itens 06, 07 e 08 foram julgados DESERTOS, pois não houve interessado em apresentar propostas para os referidos itens. Portanto desde a presente data os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - SRP****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2014, objetivando aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado às 08h30min. do dia 14 de abril de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA venceu os itens de 01 ao 04, 06 ao 09, 11 ao 127, 149, 152, 154, 156 ao 169, 171 ao 175, 178, 180 ao 184, 187 ao 192, 195 ao 234, 252, 272, 274, 287, 291, 295, 296, 301, 328, 329, 331, 332, 335 ao 351, perfazendo um valor total de R\$ 394.370,95 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). A empresa DELTA MED COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA venceu os itens 05, 10, 129 ao 155, 170, 176, 177, 179, 185, 186, 194, 228, 233, 235 ao 251, 253 ao 271, 273, 275 ao 290, 292 ao 294, 297 ao 300, 302 ao 327, 330, 333, 334 perfazendo um valor total de R\$ 288.372,28 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Os itens 128, 130, 131, 193, 250 e 251 foram julgados Desertos. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - SRP****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2014, objetivando a aquisição de materiais odontológicos destinados a manutenção do Programa de Saúde Bucal junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado às 15h00min. do dia 14 de Abril de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PROFARM COM. DE MEDIC. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA venceu os itens de 01 a 14, 16 a 50, 52 a 77 perfazendo um valor total de R\$ 88.688,12 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Os itens 15 e 51 foram julgados Desertos. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 18 de abril de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2014 de 02 de janeiro de 2014 torna público que a Tomada de Preços 01/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio da Academia da Saúde - Modalidade Ampliada, destinada à construção da estrutura de apoio, espaço externo composto de área de equipamentos para alongamento e ambientação do espaço, no âmbito do Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, foi ANULADA em face de existência de vícios insanáveis (restrição de competitividade, por inobservância ao prazo de publicação).

Ipueiras, 15 de maio de 2014.

ROBELVAR PASCHOAL DE ALMEIDA
Gestor do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que o Proc.018/2014, Proced. 009/2014, abertura dia 14/05/2014, às 14:h00m, de pregão presencial do tipo menor preço global locação de um veículo modelo caminhonete cabine dupla, traçada, com ar condicionado, direção hidráulica, airbag duplo, com freios abs, travas e vidros elétricos, ano 2012 a 2014, segurada, com km livre para atender as necessidades do gabinete desta prefeitura no período de 12 meses, foi declarado deserto.

Juarina - TO, 19 de Maio de 2014.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014, objetivando a Contratação de empresa para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Comunidade Pedreira, zona rural deste município, a ser contratado com a empresa LUFER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.856.604/0001-37, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado - TO, 19 de maio de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
CONTRATADO: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDADANIA
CNPJ: 09.213.522/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014
Valor Global: R\$ 77.104,77 (setenta e sete mil e cento e quatro reais e setenta e sete centavos).
DATA DO CONTRATO: 28 de abril de 2014, Vigência: 28 de abril a 28 de agosto de 2014.
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2003, Fontes: 010 e Elementos de despesa: 3.3.90.39.00
SIGNATÁRIA: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2014 às 08h00min do dia 05 de Junho de 2014, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Ayrton Senna s/nº -Centro, Fone: (63) 3697 - 1106 / (63) 9244-7843, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, CEP: 77.328-000, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, ou licitacao@lavandeira-to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 19 de Maio de 2014.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014 às 08h00min do dia 04 de Junho de 2014, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Ayrton Senna s/nº -Centro, Fone: (63) 3697 - 1106 / (63) 9244-7843, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, CEP: 77.328-000, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, ou licitacao@lavandeira-to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 19 de Maio de 2014.

Jaime Antonio dos Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lizarda, inscrita no CNPJ 02.070.571/0001-28 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural de Lizarda, ainda requer a Autorização Ambiental para extração de cascalho em sua faixa de domínio, todas estas ações são referentes a serviços de obras civis lineares deste município. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisições de Material de Expedientes e Escolares, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 04 de Junho de 2014, às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 19 de Maio de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 03 de Junho de 2014, às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 19 de Maio de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PORTO NACIONAL - TO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Novo Jardim-TO, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PORTO NACIONAL - TO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrição do Termo de referência, parte integrante do Edital. A abertura das propostas prevista para às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2014, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abílio Wolney s/n centro, Novo Jardim - TO, informações através do fone: (63) 3696-1177 de 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim-TO, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição do Termo de referência, parte integrante do Edital. A abertura das propostas prevista para às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2014, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abílio Wolney s/n centro, Novo Jardim - To, informações através do fone: (63) 3696-1177 de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim-TO, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, abertura da Tomada de Preços nº 010/2014: Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva Agostinho Dias da Luz, no setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins -TO), através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Data de abertura: 09/06/2014 - às 16:00 horas. Tipo: Empreitada por Preço global. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaíso@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 3904-1593. Paraíso do Tocantins - TO, 14/05/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, abertura da Tomada de Preços nº 009/2014: Contratação de empresa de engenharia para Construção e Iluminação de Praça e reforma de quadra poliesportiva (Agostinho Dias da Luz), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data de abertura: 06/06/2014 - às 13:00 horas. Tipo: Empreitada por Preço global. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaíso@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 3904-1593. Paraíso do Tocantins - TO, 14/05/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, abertura da Tomada de Preços nº 008/2014: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização de diversas vias do Setor Vila Regina em Paraíso do Tocantins- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data de abertura: 06/06/2014 - às 15:00 horas. Tipo: Empreitada por Preço global. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaíso@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 3904-1593. Paraíso do Tocantins - TO, 14/05/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Administrativo 058/2014

Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 003/2014, referente à aquisição de materiais de expediente, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.

Vigência: 12 (doze) meses

Origem do recurso: recurso próprio

Valor: R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais)

Empresa: JN COM. VAREJISTA DE APAREL. DE COM. E INFORMÁTICA LTDA

Signatários: Prefeito JAIRO SOARES MARIANO e JN COM. VAREJISTA DE APAREL. DE COM. E INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2014**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS será realizada no dia 03 de Junho de 2014 às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 19 de Maio de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

a) Termo de Parceria nº 001/2014; b) Custo do Projeto: R\$ 1.880.136,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil cento e trinta e seis reais); c) Local de Realização do Projeto: Município de Porto Nacional-TO; d) Data de Assinatura do TP: 07 de maio de 2014; e) Fundamento Legal: Concurso de Projeto nº 001/2014 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; f) Início do Projeto: 07 de maio de 2014 / Término do Projeto: 07 de maio de 2014; g) Objeto do Termo de Parceria: a operacionalização dos Programas Complementares às Ações de Educação, denominado "Educando Cidadãos"; h) Nome da OSCIP: Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ: 16.425.613/0001-00, localizado na Av. Alcebiades Paes, nº 50, Farolandia, Aracaju-SE; i) Nome responsável pelo Projeto: José Wellington de Oliveira, Presidente do ISES.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

a) Termo de Parceria nº 002/2014; b) Custo do Projeto: R\$ 3.039.200,00 (três milhões e trinta e nove mil e duzentos reais); c) Local de Realização do Projeto: Município de Porto Nacional-TO; d) Data de Assinatura do TP: 07 de maio de 2014; e) Fundamento Legal: Concurso de Projeto nº 001/2014 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; f) Início do Projeto: 07 de maio de 2014 / Término do Projeto: 07 de maio de 2014; g) Objeto do Termo de Parceria: A operacionalização do Programa Complementar às Ações de Conservação do Patrimônio Público e Meio Ambiente, denominado "Cidade Limpa, Qualidade de Vida"; h) Nome da OSCIP: Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ: 16.425.613/0001-00, localizado na Av. Alcebiades Paes, nº 50, Farolandia, Aracaju-SE; i) Nome responsável pelo Projeto: José Wellington de Oliveira, Presidente do ISES.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

a) Termo de Parceria nº 003/2014; b) Custo do Projeto: R\$ 1.330.256,00 (um milhão trezentos e trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais); c) Local de Realização do Projeto: Município de Porto Nacional-TO; d) Data de Assinatura do TP: 07 de maio de 2014; e) Fundamento Legal: Concurso de Projeto nº 001/2014 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; f) Início do Projeto: 07 de maio de 2014 / Término do Projeto: 07 de maio de 2014; g) Objeto do Termo de Parceria: A operacionalização do Programa Complementar às Ações de apoio a Gestão Pública Municipal, denominado "Gerindo Por Resultados"; h) Nome da OSCIP: Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ: 16.425.613/0001-00, localizado na Av. Alcebiades Paes, nº 50, Farolandia, Aracaju-SE; i) Nome responsável pelo Projeto: José Wellington de Oliveira, Presidente do ISES.

**FUNDO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

a) Termo de Parceria nº 001/2014; b) Custo do Projeto: R\$ 966.568,00 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais); c) Local de Realização do Projeto: Município de Porto Nacional-TO; d) Data de Assinatura do TP: 07 de maio de 2014; e) Fundamento Legal: Concurso de Projeto nº 001/2014 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; f) Início do Projeto: 07 de maio de 2014 / Término do Projeto: 07 de maio de 2014; g) Objeto do Termo de Parceria: A operacionalização do Programa Complementar às Ações de Saúde, denominado "Saúde, Um Bem Comum, Compromisso de Todos"; h) Nome da OSCIP: Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ: 16.425.613/0001-00, localizado na Av. Alcebiades Paes, nº 50, Farolandia, Aracaju-SE; i) Nome responsável pelo Projeto: José Wellington de Oliveira, Presidente do ISES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - dia 30 de Maio de 2014 às 16:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Bomba TJ - 16/30 I NR 1/CV Mono 220 , injetor alumínio c/ kit de montagem.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, 13 de Maio de 2014. Vítor Hugo Correia Gomes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES Nº 006, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Constitui Comissão Eleitoral com o objetivo de dirigir o processo eleitoral para escolha dos Delegados Sindicais e Primeiros e Segundos suplentes, para o quadriênio 2014/2018.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 46 do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral com o objetivo de dirigir as eleições dos Delegados Sindicais e os Primeiros e Segundos suplentes do SISEPE-TO, das Regionais de Araguaína - TO, Gurupi - TO, Porto Nacional - TO e Taguatinga - TO para o quadriênio 2014/2018, escolhidos nos termos do art. 46, § 1º do Estatuto, sendo segue:

TITULARES:

MÁRCIO FERREIRA LINS, Filiação nº 793;
OSVALDO SOARES NETO, Filiação nº 1024.
RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Filiação nº 1375.

SUPLENTES:

ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Filiação nº 1858;
MARINHO CARDOSO VALENÇA, Filiação nº 2622;
ROSA LÉA GOMES MARINHO, Filiação nº 2769.

Art. 2º Na primeira reunião a Comissão Eleitoral escolherá o seu presidente, cabendo aos outros dois membros a função de secretário da Comissão na forma do art. 46, §3º do Estatuto.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral (art. 47 do Estatuto), observados os prazos estatutários:

I - coordenar os trabalhos eleitorais em todo o Estado do Tocantins;

II - decidir sobre os requerimentos de inscrições de candidatos;

III - julgar os pedidos de impugnações de candidaturas;

IV - divulgar, no prazo de até 05 (cinco) dias pós o encerramento das inscrições, os números das chapas concorrentes;

V - nomear subcomissões eleitorais para as regiões que julgar necessárias;

VI - expedir, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes das eleições, as instruções que regerão o pleito, observadas as normas estatutárias;

VII - nomear os mesários e os escrutinadores;

VIII - julgar os pedidos de impugnação de votos e/ou urnas, bem como outras matérias de natureza eleitoral;

IX - esclarecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o requerimento, as questões formuladas por escrito a respeito do processo eleitoral;

X - providenciar o material necessário à divulgação e realização do pleito;

XI - proclamar o resultado das eleições, divulgando o número da chapa vencedora, com a respectiva votação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS-SISEPE-TO, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG

PREGÃO PRESENCIAL - N. 012/2014 - REPUBLICAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de equipamentos sob medida para o anatômico do Centro Universitário Unirg. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 03/06/2014, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 19 de maio de 2014.

Telma Pereira S. Milhomem
PregoeiraSubstituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Srº Gilmar Gomes de Carvalho, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, no uso de suas atribuições convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de Maio de 2014, em 1ª convocação às 09:00 horas, em 2ª convocação às 09:30 horas e 3ª e última convocação às 10:00 horas do mesmo dia respectivamente, a realizar-se no sede da COOPERBAN, no seguinte endereço, Av. Castelo Branco, Q. 25, L. 21, Setor Rodoviário, Araguaína - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Alteração e mudança de endereço da FILIAL 1 - da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN CNPJ Nº 01.324.522/0002-92, que será instalada no seguinte endereço: Quadra 103 Norte Av: LO-2 Lt: 48, sala: 03, Centro, CEP: 77.001-022, Palmas - To, para que seja regularizado o novo endereço junto aos órgãos responsáveis.

Araguaína-TO, 12 de maio de 2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lavajato Perequeté Ltda - ME, CNPJ 15.780.902/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de Lava-Jato, sito na Qd 712 Sul, Al 01, PAC, Lt 02, Sala 08, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
- COMPANHIA FECHADA -
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014

- Data, Hora e Local:** Realizada às 15 horas do dia 14 de abril de 2014, na sede social da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 104 Norte, Avenida L04, Conjunto IV - Lote 12A.
- Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nas edições dos dias 04, 05 e 07 de abril de 2014 às páginas 123, 56, 50, respectivamente, e no Jornal do Tocantins, nas edições dos dias 04, 08 e 09 de abril de 2014, às páginas 05, 03, 03, respectivamente.
- Presença:** Presentes acionistas que representam participação acionária superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Paula Seabra Carvalho Reis, e secretariados pelo Sr. Bruno Quartieri Gaudêncio.
- Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da Proposta de Emissão de Debêntures, que inclui as seguintes matérias: (i) aprovação para realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta Restrita"); (ii) aprovação da constituição da garantia representada pela cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Companhia oriundos da comercialização de energia elétrica, no montante mínimo de 120% (cento e vinte por cento) do montante referente ao pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) e da amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente subsequente ("Cessão Fiduciária de Recebíveis") (iii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à efetivação da Oferta Restrita e da emissão das Debêntures, especialmente, mas não se limitando, à (a) contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para intermediar a oferta e realizar a colocação das Debêntures; (b) contratação dos demais prestadores de serviços relacionados à Emissão, tais como o agente fiduciário, o escriturador mandatário, o banco liquidante da Oferta Restrita, a CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") e os assessores legais, entre outros; (c) celebração todos os documentos relacionados à Emissão, incluindo o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins" ("Escritura de Emissão"), o "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins" ("Contrato de Distribuição"), os instrumentos específicos relacionados às Garantias (conforme definido abaixo) das Debêntures e quaisquer outros instrumentos relacionados às Debêntures, bem como eventuais aditamentos necessários referentes aos documentos relacionados à Emissão; (d) negociação e definição dos termos e condições finais da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Emissão, incluindo obrigações da Companhia, declarações a serem prestadas pela Companhia, limites de endividamento (*covenants* financeiros) para a Companhia, Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), detalhamento referente às condições de vencimento antecipado, Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e termos e condições das Garantias (conforme definido abaixo); e (e) tomada de todas as providências necessárias para constituir as Garantias (conforme definido abaixo) por meio da negociação de seus termos e condições e celebração dos respectivos instrumentos por meio dos quais serão constituídas as Garantias (conforme definido abaixo).
- Deliberações:** Foram tomadas, com a abstenção de voto do Estado do Tocantins, abstenções e orientações de votos recebidas nas Assembleias, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"):

- Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a realização da Oferta Restrita das Debêntures com as principais características descritas a seguir:

- I. **Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia ("Emissão");
- II. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão é de até R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo);
- III. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única;
- IV. **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures;
- V. **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário");
- VI. **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados;
- VII. **Conversibilidade.** As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- VIII. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária e contarão com garantias adicionais reais e fidejussória;
- IX. **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela estabelecida pelas partes na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");
- X. **Garantias.** As Debêntures serão garantidas, observados os termos e condições da Escritura de Emissão e dos respectivos instrumentos por meio dos quais tais garantias serão constituídas, pela fiança da Energisa S.A. e pela Cessão Fiduciária de Recebíveis;
- XI. **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão destinados ao refinanciamento de dívidas existentes da Companhia, as quais serão especificadas na Escritura de Emissão;
- XII. **Colocação e Plano de Colocação.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de acordo com os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e nas demais disposições regulamentares aplicáveis, destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo), sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, que efetuarão a distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, devendo a Oferta Restrita ser efetivada de acordo com o plano de colocação a ser estabelecido entre as partes envolvidas;
- XIII. **Registro para Distribuição e Negociação.** As Debêntures serão registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Não obstante o disposto na alínea "(b)" deste item, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 409") e nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 476 ("Investidores Qualificados"), nos mercados regulamentados de valores mobiliários e após decorridos 90 (noventa) dias de sua respectiva subscrição por Investidores Qualificados, conforme disposto nos artigos 13 a 15 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- XIV. **Forma e Preço de Integralização.** As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização, por meio do MDA, por no máximo 20 (vinte) Investidores Qualificados, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP;
- XV. **Prazo e Data de Vencimento.** O prazo de vencimento das Debêntures será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvada a ocorrência dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), ou de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo), bem como os demais termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão;
- XVI. **Amortização do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Total, da Amortização Extraordinária e/ou dos Eventos de Inadimplemento, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas mensais, a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do Período de Carência (conforme definido abaixo), nas datas e percentuais específicos que forem indicados na Escritura de Emissão;
- XVII. **Atualização e Remuneração.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. As Debêntures farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) acrescida exponencialmente de um percentual (*spread*) ou sobretaxa de 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Emissão ou desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula a ser detalhada na Escritura de Emissão ("Remuneração");
- XVIII. **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será paga (i) semestralmente, desde a Data de Emissão até a data correspondente a 2 (dois) anos contados da Data de Emissão (inclusive) ("Período de Carência") e "Data de Encerramento do Período de Carência"; e (ii) mensalmente, desde a Data de Encerramento do Período de Carência (exclusive) até a data de vencimento das Debêntures, ou a data de ocorrência de um Evento de Inadimplemento, a data de qualquer Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), ou, a data de qualquer Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo), conforme o caso, nos termos e condições a serem detalhados na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração");
- XIX. **Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- XX. **Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, mediante deliberação de sua diretoria, oferta de resgate antecipado das Debêntures, que assegurará aos titulares das Debêntures igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de sua titularidade e determinará os termos e condições do resgate, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado");
- XXI. **Resgate Antecipado Total.** Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), resgatar antecipadamente a totalidade (e não menos que a totalidade) das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Total"). O Resgate Antecipado Total das Debêntures, pela Emissora, se dará mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total, bem como dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e do prêmio de resgate a ser estabelecido na Escritura de Emissão. Os procedimentos para a realização do Resgate Antecipado Total serão estabelecidos na Escritura de Emissão;
- XXII. **Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar a amortização extraordinária parcial das Debêntures em circulação ("Amortização Extraordinária Facultativa"), que será limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, mediante o pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, bem como dos Encargos Moratórios e do prêmio de amortização incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, objeto da amortização extraordinária, a ser estabelecido na Escritura de Emissão, caso aplicável. Os procedimentos para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa serão estabelecidos na Escritura de Emissão;
- XXIII. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado que, uma vez observadas, poderão ensejar o pagamento imediato, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão ("Eventos de Inadimplemento");

XXIV. **Multa e Juros Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Companhia, de qualquer quantia devida e não paga aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, ambos incidentes sobre as quantias em atraso (**"Encargos Moratórios"**);

XXV. **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que os titulares das Debêntures fizerem jus serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se dos procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na CETIP. As Debêntures que, por solicitação do respectivo titular das Debêntures ou outro motivo previsto na regulamentação aplicável, não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, terão os seus pagamentos realizados pelo escriturador mandatário; e

XXVI. **Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes.

- 6.2 Aprovar a constituição da garantia representada pela Cessão Fiduciária de Recebíveis de titularidade da Companhia, nos termos acima expostos.
- 6.3 Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para intermediar a oferta e realizar a colocação das Debêntures; (ii) contratar os demais prestadores de serviços relacionados à Emissão, tais como o agente fiduciário, o escriturador mandatário, o banco liquidante da Oferta Restrita, a CETIP e os assessores legais, entre outros; (iii) celebrar todos os documentos relacionados à Emissão, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os instrumentos específicos relacionados às Garantias e quaisquer outros instrumentos relacionados às Debêntures, bem como eventuais aditamentos necessários referentes aos documentos relacionados à Emissão; (iv) negociar e estabelecer os termos e condições finais dos documentos da Emissão, incluindo obrigações da Companhia, declarações a serem prestadas pela Companhia, limites de endividamento (*covenants* financeiros) para a Companhia, Eventos de Inadimplemento, detalhamento referente às condições de vencimento antecipado, Resgate Antecipado Total, Amortização Extraordinária, Oferta de Resgate Antecipado, definição da destinação dos recursos, e termos e condições das Garantias; e (v) tomar todas as providências necessárias para constituir as Garantias por meio da negociação dos termos e condições das Garantias e celebração dos respectivos instrumentos de Garantia.
- 6.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado, em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à consecução da operação descrita no item 6.2 acima, ficando ratificados os atos já praticados neste sentido.
7. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Paula Seabra Carvalho Reis
Presidente

Bruno Quartieri Gaudêncio
Secretário

[Continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, realizada no dia 14 de abril de 2014 às 15 horas]

Acionistas:

Rede Energia S.A.
p. Maurício Perez Botelho e Danilo de Souza Dias

Estado do Tocantins
p. André Luiz de Matos Gonçalves

Joaquim Guedes Coelho Filho

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS –
CELTINS

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71

NIRE 17.300.000.027

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014, às 14 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins.
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nas edições dos dias 04, 05 e 07 de abril de 2014 às páginas 123, 59, 50 e no Jornal do Tocantins, nas edições dos dias 04, 08 e 09 de abril de 2014, às páginas 07, 09, 07.
3. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, *quorum* legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no **"Livro de Presença de Acionistas"**.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Paula Seabra Carvalho Reis, e secretariados pelo Sr. Bruno Quartieri Gaudêncio.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Alterar a redação do Artigo 16 do Estatuto Social, a fim de retirar a obrigatoriedade de os membros do Conselho de Administração da Companhia serem acionistas, em observância à alteração do art. 146 da Lei nº 6.404/76; (ii) eleger 05 (cinco) novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) retificar a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2014.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

(a) Tendo em vista a alteração do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 12.431/11 e a consequente exclusão da obrigatoriedade de os membros do Conselho de Administração serem acionistas, alterar a redação do Artigo 16 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação, refletindo referida norma societária:

"Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 07 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral."

(b) Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, em substituição aos Srs. Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbat, Joaquim Guedes Coelho Filho, João Carlos Hopp, Kátia Campos Pereira Buzo e Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa, que ora deixam de exercer suas funções, os Srs.: (i) **Ivan Muller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica,

inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, que atuará como membro e Presidente do Conselho de Administração; e (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, que atuará como Vice-Presidente do Conselho de Administração, (iii) **Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.381.252-2 (DIC/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala 1002 – Leblon, CEP 22441-090; (iv) **André La Saigne de Botton**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n.º 01184562-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, residente e domiciliado na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (v) **Joaquim Guedes Coelho Filho**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 268.110 (DPF/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 146.351.511-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, que atuarão como membros do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tendo afirmado que conhecem plenamente a legislação, e declarando finalmente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de sociedades empresárias.

(c) Retificar a proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2014, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2014, de modo a estabelecer o respectivo valor limite no montante de R\$3.872.251,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais), a ser distribuído nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Palmas, 14 de abril de 2014.

Paula Seabra Carvalho Reis
Presidente

Bruno Quartieri Gaudêncio
Secretário

[Continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, realizada no dia 14 de abril de 2014, às 14 horas.]

Acionistas:

Rede Energia S.A.

p. Maurício Perez Botelho e Danilo de Souza Dias

Estado do Tocantins

p. André Luiz de Matos Gonçalves

Joaquim Guedes Coelho Filho

CONSOLIDAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que é seu foro.

Parágrafo único Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º A sociedade tem por objeto:

a) a produção, distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica, destinada a qualquer fim, nos termos da legislação em vigor, para uso público e particular;

b) o desenvolvimento de atividades de aproveitamento de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, construindo e operando os respectivos sistemas;

c) a colaboração no gerenciamento da utilização dos recursos hídricos situados no território do Estado do Tocantins.

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II Capital Social e Ações

Artigo 5º O capital social é de R\$ 194.366.978,76 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 378.733.957 (trezentos e setenta e oito milhões, setecentas e trinta e três mil, novecentas e cinquenta e sete) ações nominativas, sendo 275.189.932 (duzentos e setenta e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias e 103.544.025 (cento e três milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e vinte e cinco) ações preferenciais, todas no valor nominal de R\$ 0,51320188.

Artigo 6º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus:

a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o respectivo valor nominal;

b) dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais; e

c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade.

Parágrafo Único O não pagamento de dividendos por 03 (três) exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a data do pagamento do primeiro dividendo distribuído. A aquisição do direito de voto não implicará a perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais.

Artigo 8º A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral:

a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal;

b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias.

Artigo 9º As ações não são representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Artigo 10 Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos.

CAPÍTULO III Assembléias Gerais

Artigo 11 A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Artigo 12 A Assembléia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro Conselheiro eleito pelos presentes. O presidente da mesa convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 13 As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 14 A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

Parágrafo 1º A remuneração global dos administradores será fixada anualmente pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição de tal remuneração entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão.

Parágrafo 2º As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade.

Artigo 15 O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que são reelegíveis, é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

Parágrafo 1º A investidura dos administradores se dará mediante assinatura de termo de posse nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

Parágrafo 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 07 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º A Assembléia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Conselheiro, o Conselheiro impedido ou ausente será substituído por outro designado pelo Conselho, que acumulará as funções do substituído.

Parágrafo 3º Em caso de vacância no cargo ou impedimento permanente de membro do Conselho, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, cujo mandato terminará na primeira Assembléia Geral que se realizar.

Artigo 17 O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocado por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo na convocação constar a ordem do dia.

Parágrafo 1º Independentemente da convocação, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 2º As reuniões do Conselho somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros.

Parágrafo 3º As reuniões do Conselho serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, por um Conselheiro eleito pelos demais.

Parágrafo 4º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 5º Nas reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quorum de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião.

Artigo 18 Compete ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação dos negócios sociais e o orçamento de investimento de cada exercício;

b) eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes atribuições específicas, além das previstas neste estatuto;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade e solicitando informações sobre atos da administração;

d) convocar as Assembléias Gerais;

e) manifestar-se previamente sobre o relatório anual da administração e as contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;

f) autorizar ou ratificar as operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de garantias ou avais, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores substanciais, assim entendidos aqueles que ultrapassem 5% (cinco por cento) do total de ativos da sociedade, bem como as alienações de imóveis da sociedade e a realização de investimentos em valores superiores aos limites pré-fixados nos orçamentos de cada exercício;

g) deliberar sobre a negociação das próprias ações pela sociedade, nos casos permitidos pela legislação;

h) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, ad referendum da Assembléia Geral; e

i) escolher e destituir os auditores independentes.

Seção II – Diretoria

Artigo 19 A Diretoria será composta de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 07 (sete) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, 1 (um) Diretor Financeiro e Administrativo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Gerente e 1 (um) Diretor de Planejamento e Projetos Especiais, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice Presidente de Operações e vice versa. No caso de impedimento ou ausência temporária dos demais Diretores, o Diretor impedido ou ausente será substituído por outro Diretor designado pela Diretoria, que acumulará interinamente as funções do substituído.

Parágrafo 2º Em caso de vacância no cargo de Diretor, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Artigo 20 A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia da reunião. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo 1º As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo 2º As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 3º Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de “quorum” de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, desde que recebidos até o momento da reunião.

Artigo 21 Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria:

a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em operação;

b) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade;

c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias;

d) deliberar sobre a alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios, sucursais e quaisquer outras dependências da sociedade; e

e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do Artigo 22, infra.

Parágrafo 1º Compete, especialmente, ao Diretor Presidente:

a) a supervisão geral das áreas técnica, econômica e administrativa, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades sociais e o atendimento às zonas de concessão, bem como a supervisão do desempenho da infra-estrutura organizacional e da política de pessoal da sociedade; e

b) a supervisão e orientação da representação da sociedade em suas relações com o Poder Concedente, órgãos públicos federais, estaduais e municipais e respectivas autoridades, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros, respeitado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2º Compete, especialmente, ao Diretor Vice-Presidente de Operações:

a) a supervisão e coordenação das atividades relativas às áreas de Distribuição e de Produção e Transmissão;

b) auxiliar o Diretor Presidente na supervisão geral das áreas técnica, econômica, administrativa e financeira; e

c) substituir e/ou representar o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Parágrafo 3º Compete, especialmente, ao Diretor Financeiro e Administrativo:

a) a supervisão de toda a área econômica da sociedade;

b) a coordenação da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços, quadro de pessoal, política tarifária e estudos de mercado;

c) a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais;

d) a supervisão dos serviços contratados relativos ao quadro acionário, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas assembléias gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias pertinentes;

e) a responsabilidade pela guarda dos livros societários e pela regularidade dos assentamentos feitos nos mesmos;

f) a supervisão de toda a área administrativa da sociedade;

g) a coordenação do almoxarifado;

h) zelar pelo patrimônio da sociedade;

i) manter controle sobre o quadro funcional, zelando pela sua disciplina e bem estar e pelas relações trabalhistas, supervisionando também as promoções sociais, a concessão de bolsas de estudo, auxílios e assistência em geral; e

j) zelar pelos bens imobiliários da sociedade, providenciando o que for necessário para o seu bom uso e conservação.

Parágrafo 4º Compete, especialmente, aos Diretores Vice-Presidentes:

a) acompanhamento e supervisão da execução dos trabalhos e serviços de interesse da sociedade; e

b) assessoramento nas atividades de planejamento, projetos e contratos de interesse da sociedade.

Parágrafo 5º Compete, especialmente, ao Diretor Gerente:

a) acompanhar a execução de todos os trabalhos e serviços de interesse da sociedade, aprovados pela Diretoria; e

b) colaborar com os demais diretores e exercer funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Compete, especialmente, ao Diretor de Planejamento e Projetos Especiais:

a) a concepção de programas de desenvolvimento empresarial e de otimização dos serviços prestados pela sociedade;

b) a supervisão das atividades de planejamento, projeto, contratação e gestão desses programas;

c) a supervisão dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento da sociedade;

d) assessoramento nos estudos de projetos ambientais;

e) exercer as funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

a) conjuntamente por dois Diretores, observado o disposto no Parágrafo 1º infra;

b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato;

c) isoladamente por um Diretor ou um procurador, para a prática dos atos referidos no Parágrafo 2º, infra.

Parágrafo 1º Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada na forma prevista na alínea “a” deste artigo.

Parágrafo 2º A representação da sociedade na forma prevista na alínea “c” deste artigo limita-se (i) à representação da sociedade como acionista ou quotista nas Assembléias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária; (ii) à representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive para fins judiciais; (iii) ao endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade; (iv) à representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; e (v) aos atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou representação da sociedade em acordos trabalhistas.

Parágrafo 3º Os mandatos outorgados pela sociedade deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano, exceto (i) mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado; e (ii) mandatos outorgados para fins de cumprimento de negócios aos quais estejam vinculados, caso em que poderão ter o mesmo prazo de validade do negócio ao qual se vinculem.

Artigo 23 Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores conceder fianças e avais em nome da sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, salvo com a prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º A proibição contida no caput deste artigo não se aplica à concessão de fianças, avais ou outras garantias, ou a assunção de obrigações de qualquer natureza em favor de sociedades controladoras ou controladas, diretas ou indiretas, da sociedade, bem como em favor de suas coligadas, desde que respeitado o limite previsto na alínea “f” do artigo 18 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

Artigo 24 O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que terão as atribuições previstas em lei e será instalado nos termos da lei. A composição do Conselho deverá obedecer o disposto no Parágrafo 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação, da maioria de seus membros então em exercício.

CAPÍTULO VII Exercício Social e Distribuição de Lucros

Artigo 25 O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 26 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Artigo 27 O lucro líquido apurado serão destinados, sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei nº 6.404/76;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;

d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no artigo 28, infra;

e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76; e

f) O lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o art. 194 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade;

b) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas “a” a “e”, supra, deste Artigo;

c) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76; e

d) sem prejuízo do disposto na letra “a” deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Artigo 28 Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observado o disposto no Artigo 7º, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

(a) importância destinada à constituição da reserva legal;

(b) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (artigo 27, “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e

(c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º Na distribuição dos dividendos aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais, será observado o disposto no art. 7º, supra, sendo que os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos às ações preferenciais.

Parágrafo 2º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 3º O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

Artigo 29 Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da sociedade.

O Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 30 A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 28, supra.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Artigo 31 A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

Artigo 32 A qualquer tempo, a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão majoritária da Assembleia Geral.

Artigo 33 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014, às 14h30 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, e instalada com a presença dos Conselheiros de Administração que esta ata subscrevem, havendo *quorum* nos termos do Estatuto Social.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pelo Sr. Fabrício Ferreira Neves.

4. ORDEM DO DIA: Eleger 06 (seis) novos membros da Diretoria.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade e sem quaisquer restrições, os Conselheiros presentes deliberaram o quanto segue:

(a) Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, em substituição aos Srs. Carmem Campos Pereira, Milton Takayuki Umio, Ariel Vilchez, Valdir Jonas Wolf, Alankardek Ferreira Moreira, Joaquim Guedes Coelho Filho e Plácido Gonçalves Meirelles Júnior, que ora deixam de exercer suas funções, os Srs.:

(i) **Riberto José Barbanera**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 16.386.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 057.318.648-02, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, que atuará como Diretor Presidente; (ii) **Danilo de Souza Dias**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade n.º 03.314.747-1, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.795.727-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, que atuará como Diretor Vice-Presidente; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110 - 6º andar, Botafogo CEP 22290-240, que atuará como Diretor Financeiro e Administrativo; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, que atuará como Diretora Vice-Presidente; (v) **Juliano Ferraz de Paula**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 6.039.920 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 670.708.505-06, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, que atuará como Diretor Vice-Presidente de Operações; e (vi) **José Guedes Coelho Filho**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 268.110 (DPF/DF), inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.351.511-15, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, que atuará como Diretor Gerente.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias ou administração de sociedades empresárias, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes.

Palmas, 14 de abril de 2014.

Ivan Muller Botelho
Presidente

Fabício Ferreira Neves
Secretário

[continuação da página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, realizada em 14 de abril de 2014, às 14h30 horas.]

Conselheiros:

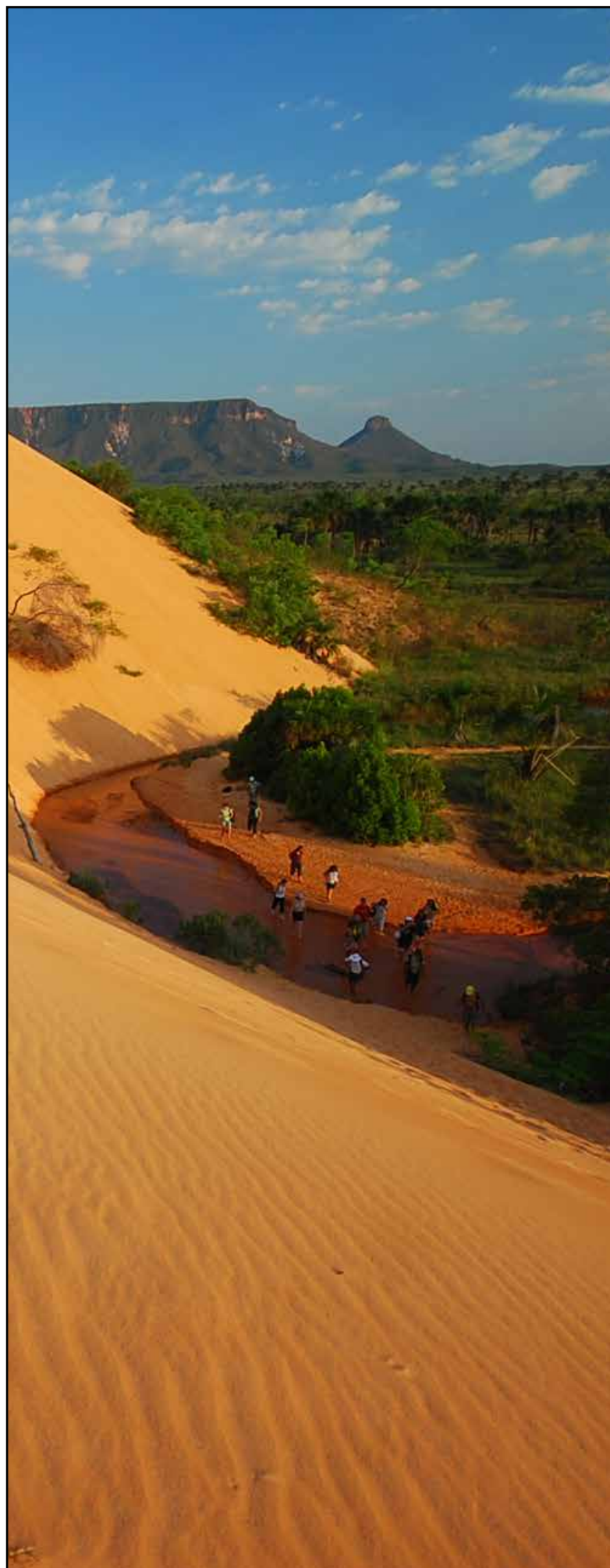
Ivan Muller Botelho

Ricardo Perez Botelho
(representado por Ivan Muller Botelho)

Antonio José Almeida Carneiro
(representado por André La Saigne de Botton)

André La Saigne de Botton

José Guedes Coelho Filho



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

DUNAS JALAPÃO
Mateiros - TO